

Vinicola Ferreira | CNPJ 07.580.573/0001-80

contato@vinicolaferreira.com.br - Tel. (11) 3848-5781 (11) 95027-3808

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Engenheira Ambiental Cibele Ramos Cantuária, portadora do RG MG-15.231.625 n° MG e do CPF n° 094.465.156-96 e inscrita no CREA-MG sob o n° MG-192149/D, prestou serviços à Vinícola Ferreira, CNPJ n° 07.580.573/0001-80 com sede Rua Afonso Braz, n° 900, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04511-001, detém qualificação técnica para a execução do projeto Plano de Utilização Pretendida (PUP).

Registramos que a profissional executou o serviço Plano de Utilização Pretendida (PUP) no período de 01/08/2017 a 01/12/2017 na Vinícola Ferreira Unidade Piranguçu, situada na Estrada Piranguçu - Campos do Jordão, S/N, Bairro Vila Maria, Piranguçu-MG, CEP 37511-000, numa área de 7 hectares e por esse serviço recebeu a quantia de R\$ 3.500,00. O serviço supracitado compreendeu as atividades descritas abaixo:

- Plano de Utilização Pretendida (PUP) estudo dos recursos naturais da área de intervenção, análise dos impactos ambientais e elaboração das medidas mitigadoras de acordo com o referencial técnico da legislação vigente. Para isso foi feita visita técnica para o diagnóstico e levantamento das informações das atividades e do empreendimento, Inventário Florestal para caracterização quantitativa e qualitativa dos indivíduos arbóreos e elaboração dos Plantas topográficas para localização espacial dos indivíduos arbóreos e dos pontos de supressão. Também houve a elaboração de mapas para caracterização do solo, relevo, regime hídrico na área de intervenção. Foram preenchidas declarações e formulários para obtenção do DAIA (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental) de acordo com a legislação vigente protocolado no IEF (Instituto Estadual de Floresta) em Pouso Alegre-MG, e, por fim foi feito acompanhamento do processo até a liberação efetiva do DAIA.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sec Controls 445797

Dormovil Ferreira – CPF 032.238.331-53.
Proprietário da Vinícola Ferreira – CNPJ 07.580.573/0001-80

229



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1420200002364

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009,
do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA
referente à(s) Anctação(ŏes) de
Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):
Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA
Registro: 04.0.0000192149
Titulo Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL.

Número ART: 14201700000004006555 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Registrada em: 4/9/2017 Baixada em: 1/12/2017
Forma de Registro: Inicial
Empresa Contratada
Contratante: VINICOLA FERREIRA
Logradouro: RUA AFONSO BRAZ
Complemento: CONJ 31 Bairro: VILA NOVA CONCEIÇÃO
Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04511-001
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 3500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional:
Ação institucional. Endereço da obra/serviço: ZSTRADA PIRANGUÇU-CAMPOS DO JORDÃO
Complemento: VILA MARIA Bairro: VILA MARIA
Cidade: PIRANGUÇU UF; MG CEP; 37511-000
Data Início: 1/8/2017 Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas:
Data Início: 1/8/2017 Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Início: 1/8/2017 Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL. Código: Proprietário: VINICOLA FERREIRA LTDA. CPF/CNPJ: 07580573000180 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL AGRONOMIA PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA — PUP , Quantidade 7,00 , Unidade ha.
Data Início: 1/8/2017 Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL. Código: Proprietário: VINICOLA FERREIRA LTDA. CPF/CNPJ: 07580573000180 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL AGRONOMIA PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA — PUP , Quantidade 7,00 , Unidade ha.
Data Início: 1/8/2017 Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Início: 1/8/2017 Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL. Código: Proprietário: VINICOLA FERREIRA LTDA. CPF/CNPJ: 07580573000180 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL AGRONOMIA PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA — PUP , Quantidade 7,00 , Unidade ha.
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL. Código: Proprietário: VINICOLA FERREIRA LTDA. CPF/CNPJ: 07580573000180 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL AGRONOMIA PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA — PUP , Quantidade 7,00 , Unidade ha.
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL. Código: Proprietário: VINICOLA FERREIRA LTDA. CPF/CNPJ: 07580573000180 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL AGRONOMIA PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA — PUP , Quantidade 7,00 , Unidade ha. Observações
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL. Código: Proprietário: VINICOLA FERREIRA LTDA. CPF/CNPJ: 07580573000180 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL AGRONOMIA PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA — PUP , Quantidade 7,00 , Unidade ha.
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL. Código: Proprietário: VINICOLA FERREIRA LTDA. CPF/CNPJ: 07580573000180 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL AGRONOMIA PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA — PUP , Quantidade 7,00 , Unidade ha. Observações
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL. Código: Proprietário: VINICOLA FERREIRA LTDA. CPF/CNPJ: 07580573000180 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL AGRONOMIA PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA — PUP , Quantidade 7,00 , Unidade ha. Observações
Data Início: 1/8/2017 Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL. Código: Proprietário: VINICOLA FERREIRA LTDA. CPF/CNPJ: 07580573000180 Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL AGRONOMIA PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA — PUP , Quantidade 7,00 , Unidade ha. Observações
Data Início: 1/8/2017 Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Inicio: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Inicio: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL. Código: Proprietário: VINICOLA FERREIRA LTDA
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Inicio: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL
Data Início: 1/8/2017. Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: FLORESTAL

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br), A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ay Alvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Honzonte, CEP 30170-917



Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-SP CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220010355

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 5070889190-SP
Número ART: 28027230221027773 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/07/2022Baixada em: 04/11/2022 Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211790512
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP CEP: 06517520 . PAIS: BRASIL Contrato: 149/2020 Celebrado em : 09/10/2020
Vinculado à ART: Valor do Contrato: R\$ 125.000,00
Endereço da Obra/serviço:RUA PADRE LUÍS ALVES SIQUEIRA CASTRO
Atividade Técnica: 1) Execução, Coleta de Dados, Estudo Ambiental, Ambiental, 5,00000 hectare. 2) Execução, Coleta de Dados,
Estudo de Impacto Ambiental. 5,00000 hectare. 3) Elaboração, Estudo Ambiental. 5,00000 hectare. 2) Execução e Serviços na Área Ambiental. 5,00000 hectare. 4) Elaboração, Estudo, Caracterização do Meio Físico. 5,00000 hectare. 5) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Plano, Controle Ambiental. 5,00000 hectare. 6) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Plano, Gerenciamento de Risco. 5,00000 hectare. 7) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Plano, Gerenciamento de Risco. 5,00000 hectare. 7) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Plano, Resíduos e Efluentes. 5,00000 hectare. 8) Execução, Monitoramento, Controle, de Controle Ambiental. 5,00000 hectare

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos

Informações Complementares-

- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA AMBIENTAL;
- Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao
- ART INICIAL regularizada conforme Protocolo 110931/2021, Processo GOVADM nº 0486/2022;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico No.2620220010355 08/11/2022 17:40:19 Autenticação Digital: KTAsyaC0klGf1aG5CnsClxCJKfgBsABn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE situada à Rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 2020, Centro, Itajubá-MG, inscrita no CNPJ sob o n° 33.420.343/0001-64, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, CNPJ n° 46.522.983/0001-27 com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 1283, Bairro Sítio do Morro, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06517-520. Conforme processo licitatório de contrato n° 149/2020, com valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais) celebrado em 09 de outubro de 2020. Cumpriu com qualidade os serviços de Monitoramento Ambiental junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA. A equipe técnica descrita abaixo detém qualificação técnica para a execução dos serviços de Monitoramento Ambiental.

Equipe técnica	Nível de atuação	Registro Profissional	
Cibele Ramos Cantuária	Coordenação/ Execução	Engenheira Ambiental CREA-MG 192149/D	

Registramos que a profissional executou os serviços no período de 16/10/2020 a 25/03/2021, em uma área de 5ha na Rua Padre Luís Alves Siqueira Castro, Bairro Jardim Parnaíba, Santana do Parnaíba - SP e entregando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento os seguintes itens:

- 04 Relatórios Mensais;
- 02 Relatórios Quadrimestrais;
- 01 Relatório Conclusivo para obtenção da Licença de Operação (LO);

O serviço contratado teve como objeto a prestação de serviços de consultoria em engenharia visando o acompanhamento da gestão ambiental de obras lineares, respectivo a obra de Implantação da Ponte sobre o rio Tietê, de modo a implementar os planos de controle ambiental de Obras – PCA, Plano de Gerenciamento de Resíduos, Plano de Gerenciamento de Risco – PGR e Plano de Ação Emergencial – PAE, aprovados no processo de licenciamento ambiental junto a CETESB, e produzir os relatórios técnicos de sua implantação.

O acompanhamento da implementação de programas ambientais solicitados nos pareceres técnicos da Licença Prévia e de Instalação, para obtenção da Licença de Operação do empreendimento se deu através de visitas semanais ao empreendimento, onde os quesitos apresentados no PCA, PAE e PGR foram observados. A entrega dos serviços se deu em formato de relatórios mensais de acompanhamento entregues à contratante e relatórios quadrimestrais de cumprimento de condicionantes entregues à CETESB.



PLANEJAMENTO

O serviço de Monitoramento Ambiental compreendeu diversas atividades, entre elas: visitas técnicas; análise e localização da fonte dos resíduos, canteiro de obras, área de armazenamento de passivos ambientais, caracterização do meio físico, biótico e socioeconômico; delimitação das áreas de influência do empreendimento, localização de corpos d'água; identificação dos impactos que podem ocorrer em função das ações da implantação do empreendimento, como: alteração da paisagem, alteração da qualidade do solo, alteração das águas superficiais e subterrâneas, alteração da qualidade do ar, conflitos de uso e ocupação do solo, alteração no regime hídrico superficial e subterráneo, erosão, assoreamento, interferência em áreas vegetadas, alteração de habitats, interferência na fauna, aumento no nível de ruído e interferência com a infraestrutura existente; inventário dos impactos relacionados às operações, aos sistemas de drenagem, recursos hídricos, solo e atmosfera; acompanhamento e monitoramento do empreendimento levando em consideração a eficiência dos sistemas a proteção ambiental; gerenciamento dos resíduos sólidos e de obras de engenharia, levantamento das obrigações ambientais segundo a legislação vigente, elaboração de relatórios e procedimentos protocolares de regularização ambiental, análise de enquadramento do empreendimento segundo a legislação vigente, descrição dos impactos inventariados e demais contextualizações do meio físico, biótico e socioeconômico pertinentes, atendimento às condicionantes ambientais; apresentação de resultados analíticos, análise dos resultados e efetividade do gerenciamento ambiental.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa e a equipe técnica citada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana de Parnaíba, 23 de Novembro de 2021

Daniel Ferrando Andrade Queiroz

Eng. Agrono - Prot. 29.505

Crea/\$P/nº 5063379038

Coordenador Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS de: DANIEL FERNANDO da verdade. LUIZ CARLOS

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

SMMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente E Planejamento Endereços, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1283 - Siño do Morro - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06517-520 Departamento de Meio Ambiente Fone: (11) 4622-7535 | E-mail: smman.dma@santanadeparnaiba.sp.gov.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomía do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX
Número ART: 28027230222070676 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 22/12/2022 Forma de Registro: INICIAL
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DO RIO PEQUENO
Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PROFESSOR ABRAÃO DE MORAIS
Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Caracterização do Meio Físico. 2,00000 unidade. 2) Elaboração, Estudo, Conservação e Preservação, Bacias Hidrográficas (Microbacias). 2,00000 unidade. 3) Elaboração, Estudo, Classificação, Flora . 2,00000 unidade. 4) Elaboração, Estudo, Utilização, Bacias Hidrográficas (Microbacias). 2,00000 unidade. 5) Elaboração, Levantamento, Mapeamento, Geomorfológico. 2,00000 unidade. 6) Elaboração, Levantamento, Desenho de Planta, Situação. 2,00000 unidade. 7) Elaboração, Levantamento, Desenho de Planta, Localização. 2,00000 unidade. 8) Elaboração, Levantamento, Utilização, Dados e Informações Hidrográficas. 2,00000 unidade. 9) Elaboração, Levantamento, Levantamento, Cartográfico. 2,00000 unidade. 10) Elaboração, Levantamento, Mapeamento, Mapeamento, Mapeamento, Uso do Solo. 2,00000 unidade. 12) Elaboração, Levantamento, Recursos Naturais. 2,00000 unidade. 13) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Qualidade Ambiental. 2,00000 unidade. 14) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Estudo Ambiental. 2,00000 unidade. 15) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, Elaboração de Laudo de Caracterização da Vegetação. 2,00000 unidade.
- Observações
ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE CONSULTA PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE





Certidao de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023 CREA-SP CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

2620230010189

Atividade em andamento

Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX
Número ART: 28027230230355030 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
Valor do Contrato: R\$ 183.443,04
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 08370430 . PAIS: BRASIL Data de início: 05/12/2022 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas: Finalidade: AMBIENTAL CPF/CNPJ:
Endereço da Obra/serviço:RUA GERALDO FRAGA DE OLIVEIRA
Cidade: São Paulo
Endereço da Obra/serviço:AVENIDA TENENTE AMARO FELICÍSSIMO DA SILVEIRA
Endereço da Obra/serviço:RUA MINISTRO ROBERTO CARDOSO ALVES
Cidade: São Paulo
Atividade Técnica: 1) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, caracterização do meio antrópico. 4,00000 unidade. 2) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, identificação de fontes poluidoras. 4,00000 unidade. 3) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, diagnóstico ambiental. 4,00000 unidade. 5) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, diagnóstico ambiental. 4,00000 unidade. 6) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, diagnóstico ambiental. 4,00000 unidade. 7) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, caracterização do meio físico. 4,00000 unidade. 7) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, caracterização do meio biótico. 4,00000 unidade. 8) Elaboração, Estudo, de impacto ambiental. 4,00000 unidade. 9) Elaboração, Levantamento, de criação de bases cartográficas, para mapeamento. 4,00000 unidade. 10) Elaboração, Levantamento, de sistema de informações geográficas. 4,00000 unidade. 11) Elaboração, Levantamento, de mapeamento temático. 4,00000 unidade. 12) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, de diagnóstico e caracterização ambiental, de diagnóstico e caracterização ambiental, de diagnóstico e caracterização ambiental, prognóstico ambiental. 4,00000 unidade. 13) Elaboração, Estudo, de diagnóstico e caracterização ambiental, prognóstico ambiental. 4,00000 unidade. 15) Elaboração, Estudo, de diagnóstico e caracterização ambiental, prognóstico ambiental. 4,00000 unidade. 16) Elaboração, Levantamento, de caracterização ambiental, prognóstico ambiental. 4,00000 unidade. 17) Elaboração, Estudo, de estudos ambientals. 4,00000 unidade. 17) Elaboração, Estudo, de estudos ambientals. 4,00000 unidade.







Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Observações
ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE CONSULTA PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB/ PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL №
001/22/SIURB - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 6022.2022/0002408-1 - CONTRATO № 198/SIURB/22





Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX

Informações Complementares-

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental.....

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico No.2620230010189 28/08/2023 14:23:11 Autenticação Digital: CfC3ACfz1xz5UxFJkJCakU01IB11gClg

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade em andamento

Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX
Número ART: 28027230230835204 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DEPUTADO DOUTOR JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI
Cidade: São Paulo
Endereço da Obra/serviço:AVENIDA AFONSO DE SAMPAIO E SOUSA
Cidade: São Paulo
Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ITAQUERA
Cidade: São Paulo
Atividade Técnica: 1) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, caracterização do meio antrópico. 3,00000 unidade. 2) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, identificação e potencialização de impactos ambientais. 3,00000 unidade. 3) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, identificação de fontes poluidoras. 3,00000 unidade. 4) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, identificação de fontes poluidoras. 3,00000 unidade. 5) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, caracterização do meio físico. 3,00000 unidade. 6) Execução, Coleta de Dados, de diagnóstico e caracterização ambiental, caracterização do meio biótico. 3,00000 unidade. 7) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, de diagnóstico e caracterização ambiental, identificação e potencialização de impactos ambientais. 3,00000 unidade. 8) Elaboração, Levantamento, de caracterização de dados e informações geodésicas. 3,00000 unidade. 10) Elaboração, Levantamento, de interpretação de dados e informações geodésicas. 3,00000 unidade. 11) Elaboração, Levantamento, de interpretação de dados e informações geodésicas. 3,00000 unidade. 12) Elaboração, Levantamento, de mapeamento temático. 3,00000 unidade. 13) Elaboração, Levantamento, de criação de bases cartográficas, para mapeamento. 3,00000 unidade. 14) Elaboração, Levantamento, de diagnóstico e caracterização ambiental, identificação e potencialização de impactos ambientals. 3,00000 unidade. 15) Elaboração, Estudo de viabilidade ambiental, de diagnóstico e caracterização ambiental, prognóstico ambiental. 3,00000 unidade.

Observações-

ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE CONSULTA PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB/ PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL №





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA Ambiental

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 4º ANDAR - Bairro CENTRO - São Paulo/SP - CEP 01013-001 Telefone: (11) 3337-1567

Atestado de Capacidade Técnica

São Paulo, 19 de julho de 2023.

ATESTAMOS para os devidos fins, que ao requerido no processo n° 6022.2023/0003887-4 com fundamento no processo administrativo n°: 6022.2022/0002408-1, que a Empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, Inscrita no CNPJ №: 33.420.343/0001-64, sediada à R. Prefeito Tigre Maia, 18 SALA 202 - Bairro: CENTRO - Cep: 37500019, TELEFONE (35) 3622-2837, e-mail: contato@equilibreambiental.com, executou para a O MUNICIPIO DE SÃO PAULO — SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, Inscrita no CNPJ №: 46.392.171/0001-04, situada à Rua XV de Novembro, nº 165, Centro, São Paulo - SP, os serviços conforme especificado abaixo:

LOCAL: (diversos, conforme tabela abaixo).

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE REQUERIMENTOS DE CONSULTA PRÉVIA PARA LICENCIAMENTO

AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB.

PROCESSO ADM: Nº 198/SIURB/22

TERMO DO CONTRATO Nº: 198/SIURB/22

TERMO DE ADITAMENTO №: 002/198/SIURB/22/23 ORDEM DE INÍCIO N°: 009/SIURB AMBIENTAL/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E

OBRAS - SIURB

CONTRATADA: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05/12/2022 TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 02/09/2023 VALOR CONTRATADO: R\$ 183.443,04

A planilha abaixo é correspondente ao total dos serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
	RELATÓRIO DE CONSULTA PRÉVIA (RCP)	UNIDADE	9
1	RCP Canalização Córrego Malagoli	UNIDADE	1
2	RCP Reestruturação viária e canalização Riacho Ipiranga	UNIDADE	1
3	RCP Canalização Jardim Caboré	UNIDADE	1
4	RCP Acesso Viário Parque Novo Mundo	UNIDADE	1
5	RCP Tunel Linear São Luiz	UNIDADE	1
6	RCP Drenagem no bairro Alto da Boa Vista	UNIDADE	1
	RCP Adequação das estruturas de contenção e vertedores do lago no Parque do		
7	Carmo	UNIDADE	1
8	RCP Reservatório do Parque Rio Verde	UNIDADE	1
9	RCP Canalização e implantação de sistema viário - Itaquera - Itaqueruna	UNIDADE	1

Consta anotado no prontuário da citada empresa como responsáveis técnicas para a execução dos serviços, as profissionais abaixo relacionadas:

- 1. ENGENHEIRA AMBIENTAL Cibele Ramos Cantuária CREA/SP 5070889190
- 2. ENGENHEIRA AMBIENTAL Raquel R. O. M. Felix CREA/SP 5070889238
- 3. ENGENHEIRA FLORESTAL Juliana Souza Reis CREA/SP 5070889300
- 4. METEOROLOGISTA Marinal Almeida Barbosa CREA/SP 5070889262
- 5. ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL Luana Monteiro da Silva CREA/SP 5071096760

Atesto ainda, que os serviços foram executados a contento e mediante a observação das normas técnicas vigentes. Em especial, quanto a legislação a Portaria SVMA № 04 de 03/02/2021 e a Portaria SVMA № 57 de 03/12/2021, considerando a caracterização do empreendimento quanto ao meio fisico, biótico e antropico com levantamento de campo para identificação e classificação dos impactos ambientais relacionados nas fases de implantação e operação. Além do geoprocessamento de dados de diferentes fontes, como GEOSAMPA e DATAGEO, com finalidade da elaboração das plantas georreferenciadas. As Plantas foram elaboradas conforme termo de referenica e atendem a legislação vigente, são elas, PLANTA DE ÁREAS CONTAMINADAS, INCIDÊNCIAS GEOSAMPA, LOCALIZAÇÃO, PLANIMÉTRICA, RECURSOS HÍDRICOS, SAPAVEL.

GUILHERME DOS SANTOS COELHO

Engenheiro Agrônomo Assessoria Técnica Núcleo de Planejamento - ATNP / Ambiental Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB CREA-SP 5070295970

MARCOS MONTEIRO

Secretário

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB CREA-SP 0601847644



Guilherme dos Santos Coelho PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NIVEL I Em 19/07/2023, às 10:05.



Marcos Monteiro Secretário(a) Em 19/07/2023, às 11:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 086701983 e o código CRC 7D9449CD.

Referência: Processo nº 6022.2023/0003887-4

SEI nº 086701983

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973 Resolução N° 1094 de 31 de Outubro de 2017 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 2815438/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA

Registro: MG0000192149D MG RNP: 1414341385

Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: 1420200000006377867 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/10/2020

Baixada em: 14/04/2021

Participação técnica: INDIVIDUAL Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada: CIBELE RAMOS CANTUARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Nº: 1455

Endereço do contratante: Avenida REINALDO FRANCO DE MARAIS Complemento:

Bairro: CENTRO UF: MG

CEP: 38320000

Cidade: Santa Vitória Contrato: 36/2020

Celebrado em: 16/07/2020

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Valor do contrato: R\$ 5.391,50

Endereço da obra/serviço: Avenida MINAS GERAIS

Complemento: CÓRREGO SANTA VITÓRIA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 38320000

Cidade: Santa Vitória

Conclusão efetiva: 27/10/2020

Data de início: 22/07/2020 Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: 20 - ELABORAÇÃO MEIO AMBIENTE > #1013-1276 - OUTORGA DE AGUAS(DETALHAR NO CAMPO OBSERVACOES) 54 -ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 1648 metro; 20 - ELABORAÇÃO SANEAMENTO > #1016-122 - CANAIS 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE

AMBIENTAL 1648 metro; Observações

OUTORGA DE CANALIZAÇÃO DE 1,648 KM CÓRREGO SANTA VITÓRIA

Registrada em: 27/10/2020

Baixada em: 14/04/2021

Número da ART: 14202000000006378093 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Empresa contratada: CIBELE RAMOS CANTUARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA Endereço do contratante: Avenida REINALDO FRANCO DE MARAIS CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Nº 1455

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 38320000

Cidade: Santa Vitória Contrato: 36/2020

Celebrado em: 16/07/2020

Valor do contrato: R\$ 12.149,00

Ação institucional: Outros

CEP: 38320000

Endereço da obra/serviço: Avenida MINAS GERAIS

Complemento: CÓRREGO SANTA VITÓRIA

Bairro: CENTRO UF: MG

Cidade: Santa Vitória Data de início: 22/07/2020

Conclusão efetiva: 27/10/2020

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: 20 - ELABORAÇÃO AGRONOMIA > #999-1275 - PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 10 hectare; 20 - ELABORAÇÃO AGRONOMIA > #999-1279 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PUP 54 -ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 10 hectare;

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA EMISSÃO DE DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL NO AMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS







Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 2815438/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

• CONSTA REGISTRADO NESTE CONSELHO A RAZÃO SOCIAL 'EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA' CNPJ N°33.420.343/0001-64 E NAS ARTS 1420206377867 E 1420206378093, CONSTA A RAZAO SOCIAL `CIBELE RAMOS CANTUARIA` COM O MESMO CNPJ.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

> Certidão de Acervo Técnico nº 2815438/2021 16/02/2022, 09:02 9xc7x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Informações Complementares

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creamg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9xc7x

MG



Certidão nº 2815438/2021

16/02/2022, 11:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 58320-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

devidos fins que a empresa **EQUILIBRE** para os ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA com sede à rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202, Centro, Itajubá-MG, inscrita no CNPJ pelo nº 33.420.343/0001-64 e registrada pelo CREA sobre o nº 081963, prestou serviço à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA com sede à Avenida Reinaldo Franco de Morais, nº 1455, Centro, Santa Vitória-MG, inscrita no CNPJ pelo nº 18.457.226/0001-81, conforme processo licitatório nº048/2020e Contrato nº valorde R\$ 17.540,50. Tendo cumprido qualidade os serviços de elaboração dos documentos para o processo de LicenciamentoAmbiental, junto à Supram Triangulo Mineiro e Alto Parnaíba, para a obra de Canalização de 1,6 kmdo Córrego Santa Vitória, por meio da elaboração do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) com supressão de vegetação nativa em APP- Área de Preservação Permanente, Planta topográficaplanialtimétrica eOutorga de canalização de curso d'água.

Registramos que a equipe técnica executou os estudos ambientais acima descritos no período de 31/07/2020 a 13/11/2020, sendo os projetos realizados em uma área de intervenção de 10 hectares.

Os serviços supracitados compreenderam:

- Documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA) com supressão de vegetação nativa em APP (Área de Preservação Permanente). O projeto compreende os estudos do Plano de Utilização Pretendida (PUP) com o diagnóstico do meio físico, meio biótico e socioeconômico da área de intervenção para justificativa locacional do empreendimento. O estudo iniciacom a identificação e localização georreferenciada do empreendimento e caracterização das propriedades urbanas e rurais tangidas pelo projeto, bem como a elaboração das cartas de anuênciasdos proprietários pertinentes e as áreas de desapropriação. Também a localização da malha viária da região, uso e ocupação do solo, localização dos recursos hídricos incluindo a enquadramento dos corpos hídricos em suas respectivas bacias hidrográficas. caracterização dos pontos de início e fim da canalizaçãodo recurso d'áqua em questão. Caracterização do clima, fauna, flora, relevo com a descrição pedológica, geológica e hidrogeológica, e abastecimento de água rede de esgoto. Identificação da intervenção ambiental com inventário quantitativo e qualitativo dos individuos arbóreos nas áreas de supressão de vegetação nativano bioma Cerradocom rendimento lenhoso eenquadramento como utilidade pública frente a legislação vigente. Apresentação do projeto executivointegrando o estrutural, geométrico, rede de água e esgoto, drenagem pluvial e paisagistica. Análise dos impactos ambientais decorrentes da





Certidão nº 2815438/2021

16/02/2022, 11:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

implantação de 1,6 km de canalização, suasinterferências na fauna e flora, bem comoo incremento positivo na qualidade do meio antrópico. Também contou com o levantamento das medidas compensatórias para esses impactos e a destinação final dos resíduos gerados pelas obras, pontos de controle para monitoramento, conforme o desenvolvimento do cronograma. O estudo também compreendeu o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) que objetivou caracterizar a vegetação nativa à ser plantada para a compensação, os danos físicos e biológicos advindo das alterações do meio ambiente; a definiçãoe caracterização da área a receber a compensação, bem como as cartas de anuência dos proprietários da área; bem como a identificação das áreas para recebimento dos resíduos gerados nas obras; as formas de reconstituição, espécies indicadas, medidas de contenção a erosão, cercamento, combate a formiga, preparo do solo, preparação das covas e plantio, tratos culturais, medidas de controle de fogo, replantio, contemplando ainda um plano de monitoramento que contou com metodologia para avaliação dos resultados, planejamento de acompanhamento econforme descritos no cronograma dessas ações. Os estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações federais, estaduais e municipais, coleta e análise de dados obtidos em campo pela equipe técnica, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área. O projeto conta com o acompanhamento e análise dos documentos pelo IEF - Instituto Estadual de Floresta, atendimento das informações complementares até a liberação completa do DAIA.

 Planta topográficaplanialtimétricaelaboração de mapas para caracterização dos 10 hectares de área de intervenção com o geoprocessamento dos dados do levantamento planialtimétrico do empreendimento. Apresentação espacial das áreas de supressão de vegetação nativa do bioma Cerrado compreendida em cada propriedade rural e urbana que será intervinda através de área de servidão para o município. A planta topográficacontém legenda, escalas, data, equipe técnica envolvida, ART, malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, sistema de coordenadas 2000), orientação magnética, localização das áreas, matriculase coordenadas geográficas de cada imóvel, área e coordenadas de servidão por imóvel, área e coordenadas geográficas de supressãode vegetação nativa por imóvel, área e coordenadas geográficas de preservação permanente, memorial descritivo conforme as matriculas, proprietários, CAR, uso do solo, área comcobertura de vegetação nativa, áreas residenciais, infraestrutura, rede viária, hidrografia, equipamentos urbanos na área de influência, intervenção em áreas de interesse ambiental, unidades de conservação (UC), áreas de proteção ambiental (APA). O estudo teve a coleta de dados em campo e das bases de dados georreferenciados oficiais do IDE SISEMA MG, IBGE, EMBRAPAe utilizou como método a processamento de dados com a criaçãodo banco de geoinformação exclusivo para o empreendimento.



CREA-

mpresso em: 16/02/2022, à





Certidão nº 2815438/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

- Outorga de águaque visouestudar a necessidade de implantação do projetode canalizaçãoe compreendeu o Relatório Técnico de outorga, tendo abarcado os seguintes itens:levantamento dos objetivos do projeto de outorga, caracterização do empreendimento quanto aos seus dados de execução, localização e inserção na região, analise do meio físico e socioeconômico; levantamento dos dados estatísticos de Santa Vitória, do histórico de uso e ocupação do solo; caracterização da malha viária, clima, recursos hídricos, geologia, pedologia, vegetação e diagnóstico ambiental da área de implantação. Caracterização dos cursos de água na área de intervenção. Estudos hidrológico contendo delimitação, estudo de chuvas intensas, estudo de tempo de concentração e periodo de retorno. Estudo da vazão do projeto, contendo cálculo do coeficiente de escoamento superficial e da vazão do projeto para macrodrenagem. Dimensionamento hidráulico, incluso o número de Froude para canal de seção retangular. Inclui tambémo mapa planialtimétrico das áreas das bacias hidrográficas de intervenção, dos pontos de início, fim e as seções transversais de estudo, bem como a localização na bacia estadual e regional.Identificação dos impactos que podem ocorrer em função das ações e da implantação do empreendimento e alterações da qualidade do solo e regime hídrico, bem como adisponibilidade águas superficiais e subterrâneas pós instalação do empreendimento.O serviço também compreendeu análise da legislação e dasinterferências do projeto no seu entorno, diagnóstico da área de influência, bem como julgamento da necessidade de execução do mesmo. Esses estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações, coleta e análise de dados, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área. O projeto conta com o acompanhamento e análise dos documentos pelo IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas, atendimento das informações complementares até a liberação completa daOutorga.

A equipe técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais nomeados a seguir:

Nome	CREA	Formação	Função do projeto	
Cibele Ramos	MG 192149/D	Engenheira	Diretor técnico	
Cantuária		Ambiental	Responsável	
			Técnico	
Raquel R. O. M.	MG 187898/D	Engenheira	Responsável	
Felix		Ambiental	Técnico	

Informo ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.



Impresso em: 16/02/2022

MG







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Vitória, 07 de junho de 2021.

Por ser verdade, este documento segue assinado por

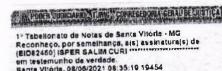
ISPER SALIM CURI 047,247.711-00

Prefeito Municipal

Isper Salim Curl Prefeito Municipal

.457.226/0001-81 MUNICÍPIO DE SAT A VITÓRIA

Av. Reine de Franco de Moraes, nº 1455 Centro - CEP: 38320-000 NTA VITÓRIA - MINAS GERAIS



SELO DE CONSULTA: EID82460
CODIGO DE SEGURANÇA: 2365.8270.0605.
Quantidade de atos pratipédos: 01
Atota) pratipadosis por
Anna Nary Almaida Servi (Septial: Escrevante
Emol R55, 82 TF::R53, 81 Total:R57,63 ISS R50,26
Consulta a validade deste salo no site https://

Certidão nº 2815438/2021 16/02/2022, 11:01





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 2911263/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA

Registro: MG0000192149D MG RNP: 1414341385 Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Endereço do contratante: Rua PEDRO PROCÓPIO

Número da ART: MG20221154650

Tipo de ART: OBRA / SERVICO

Registrada em: 19/05/2022

Baixada em: 19/05/2022

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

CPF/CNPJ: 46.522.983/0001-27

Nº: 213

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 06501130

Cidade: Santana de Parnaíba

Contrato:

Celebrado em: 16/10/2020

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Valor do contrato: R\$ 125.000,00 Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Rua PADRE LUÍS ALVES SIQUEIRA CASTRO

Complemento:

Finalidade: AMBIENTAL

Bairro: JARDIM PARNAÍBA

Cidade: Santana de Parnaíba

UF: SP CEP: 06501210

Data de início: 16/10/2020

Conclusão efetiva: 16/06/2021

CPF/CNPJ: 46.522.983/0001-27

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA Atividade Técnica: 14 - Elaboração MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO

AMBIENTAL 40 - Estudo 45.00 dia; Ohservações

Observações	_				
Serviços realizados	no	escritório	da	empresa	Equili

ibre Engenharia e Meio Ambiente LTDA (CNPJ 33.420.343/0001-34) situado à Rua Prefeito Tigre Maia, nº18, sala 202, Centro, Itaiubá MG,

In:	formacões	Compleme	ntares	
	,			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2911263/2022 11/07/2022, 10:02 0WD8b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creamg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0WD8b



Certidão nº 2911263/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE situada à Rua Prefeito Tigre Maia, sº 18, sala 2020, Centro, Irajubá-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, CNPJ nº 46.522.983/0001-27 com sede na Avenida Marcchal Mascarenhas de Morais, 1283, Bairro Sítio do Morro, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06517-520. Conforme processo licitatório de contrato nº 149/2020, com valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais) celebrado em 09 de outubro de 2020. Cumpriu com qualidade os serviços de Monitoramento Ambiental junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA. A equipe técnica descrita abaixo detém qualificação técnica para a execução dos servicos de Monitoramento Ambiental.

Sculpe técnica	Nivel de atuação	Registro Profissional
Cibele Ramos Cantuária	Coordenação/ Execução	Engenheira Ambiental CREA-MG 192149/D

periodo Registratuos profissional executou os serviços no de 15/10/2020 a 25/03/2021, em uma área de 5ha na Rua Padre Luís Alves Siqueira Castro, Bairro Jardim Parnaíba, Santana do Parnaíba - SP e entregando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento os seguintes itens:

- 04 Relatórios Mensais;
- 02 Relatórios Quadrimestrais;
- 11 Relatório Conclusivo para obtenção da Licença de Operação (LO);

O serviço contratado teve como objeto a prestação de serviços de consultoria em engenharia visando o acompanhamento da gestão ambiental de obras lineares, respectivo a obra de Implantação da Ponte sobre o río Tietê, de modo a implementar os planos de controle ambiental de Obras - PCA, Plano de Gerenciamento de Resíduos, Plano de Gerenciamento de Risco - PGR e Plano de Ação Emergencial - PAE, aprovados no processo de licenciamento ambiental junto a CETESB, e produzir os relatórios técnicos de sua impiantação.

O acompanhamento da implementação de programas ambientais solicitados nos pareceres sécnicos da Licença Prévia e de Instalação, para obtenção da Licença de Operação do empreendimento se deu através de visitas semanais ao empreendimento, onde os quesitos apresentados no PCA, PAE e PGR foram observados. A entrega dos serviços se deu em formato de relatórios mensais de acompanhamento entregues à contratante e relatórios cuadrimestrais de cumprimento de condicionantes entregues à CETESB.

* www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

SMMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente E Planejamento Eridereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1283 - Síno do Morro - Santana de Parnaíba/SP - CEP 06517-520 Departamento de Meio Ambiente | Fone: (11) 4622-7535 | E-mail: sremap, dma@isantanadeparnaiba.so, gov.br



Impresso em: 11/07/20

Certidão nº 2911263/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

O servico de Monitoramento Ambiental compreendeu diversas atividades, entre elas: visitas técnicas; análise e localização da fonte dos resíduos, canteiro de obras, área de armazenamento de passivos ambientais, caracterização do meio físico, blótico e socioeconômico: delimitação das áreas de influência do empreendimento, localização de corpos d'água; identificação dos impactos que podem ocorrer em função das ações da implantação do empreendimento, como: alteração da paisagem, alteração da qualidade do solo, alteração das águas superficiais e subterrâneas, alteração da qualidade do ar, conflitos de uso e ocupação do solo, alteração no regime hídrico superficial e subterrâneo, erosão, assoreamento, interferência em áreas vegetadas, alteração de habitats, interferência na fauna, aumento no nível de ruido e interferência com a infraestrutura existente; inventário dos impactos relacionados às operações, aos sistemas de drenagem, recursos hidricos, solo e atmosfera; acompanhamento e monitoramento do empreendimento levando em consideração a eficiência dos sistemas a proteção ambiental; gerenciamento dos tesíduos sólidos e de obras de engenharia, levantamento das obrigações ambientais segundo a legislação vigente, elaboração de relatórios e procedimentos protocolares de regularização ambiental, análise de enquadramento do empreendimento segundo a legislação vigente, descrição dos impactos inventariados e demais contextualizações do meio físico, biótico e socioeconômico pertinentes, atendimento às condicionantes ambientais; apresentação de resultados analíticos, análise dos resultados e efetividade do gerenciamento ambiental.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa e a equipe técnica citada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana de Parnaíba, 17 de Maio de 2022

Daniel Fernando Andrade Queiroz

Eng. Agrônom - Prot. 29.505 Crea/SP 6 5063379038

Coordenador Licenciamento Ambiental

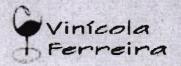
Sceretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento

SMMAP - Secretaria Municipal do Meio Ambiente E Planeia mento Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1283 - Sitio do Morro - Santana de Parnatba/SP - CEP 06517-520 Departamento de Meio Ambiente | Fone: (11) 4622-7535 | E-mail: smm3p dmate santanadeparnaiba sp.gov.br



MG

Impresso em: 11/07/2022



Vinícola Ferreira | CNPJ 07.580.573/0001-80

contato@vinicolaferreira.com.br - Tel. (11) 3848-5781 (11) 95027-3808

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Engenheira Ambiental Cibele Ramos Cantuária, portadora do RG MG-15.231.625 n° MG e do CPF n° 094.465.156-96 e inscrita no CREA-MG sob o n° MG-192149/D, prestou serviços à Vinícola Ferreira, CNPJ n° 07.580.573/0001-80 com sede Rua Afonso Braz, n° 900, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04511-001, detém qualificação técnica para a execução do projeto de Licenciamento Ambiental.

Registramos que a profissional executou o serviço Licenciamento Ambiental no período de 01/07/2017 a 01/12/2017 na Vinícola Ferreira Unidade Piranguçu, situada na Estrada Piranguçu - Campos do Jordão, S/N, Bairro Vila Maria, Piranguçu-MG, CEP 37511-000, numa área de 58 hectares e por esse serviço recebeu a quantia de R\$ 3.500,00. O serviço supracitado compreendeu as atividades descritas abaixo:

Elaboração de relatório técnico contendo descrição geral do empreendimento, do empreendedor e a caracterização das atividades exercidas, mapas e estudos ambientais relacionados ao diagnóstico dos recursos naturais envolvidos nas atividades do empreendimento, análise dos impactos ambientais e elaboração das medidas mitigadoras, de acordo com o referencial técnico da legislação vigente. Também foi realizado enquadramento das atividades do empreendimento na legislação vigente em Minas Gerais e visita técnica para o levantamento das informações das atividades e do diagnóstico e empreendimento. Além disso foram deitos o preenchimento das declarações e formulários relativos ao protocolo de obtenção da licença ambiental de acordo com a legislação vigente. E o agendamento do protocolo na sede do FEAM (Fundação Estadual do Meio Ambiente) em Varginha-MG. Por fim foi realizado o acompanhamento do processo até a liberação efetiva da licença ambiental.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Piranguçu, 22/05/2020

Dormovil Ferreira - CPF 032.238.331-53.
Proprietário da Vinícola Ferreira - CNPJ 07.580.573/0001-80

Página 1/1

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1420200002360

Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009,
do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA referente à(s) Anotação(ões) de
Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):
Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA
Registro: 04.0.0000192149RNP: 1414341385
Titulo Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL
Número ART: 14201700000004144870 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Registrada em: 7/11/2017 Baixada em: 1/12/2017
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada:
Contratante: VINICOLA FERREIRA LTDA
Logradouro: RUA AFONSO BRAZ
Complemento: Bairro: VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP: 04511-001
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 3500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional:
Endereco da obra/servico: ESTRADA PIRANGUÇU/CAMPOS DO JORDÃO
Complemento: Bairro: VILA MARIA
Cidade: PIRANGUÇU
Data Início: 1/7/2017 Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: DORMOVIL FERREIRA
Atividade Técnica: Consultoria monitoramento meio ambiente autorizacao ambiental de
FUNCIONAMENTO - AAF , Quantidade 58,00 , Unidade ha
Observações
Informações Complementares
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
conforme selos de segurança 445794 a 445795, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante
da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele
constantes.
Certidão de Acervo Técnico nº 1420200002360/2020
28/05/2020 , 12:02:54
1420200002360

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o

registro do atestado no Crea A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade

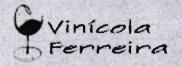
técnico-profissional da passoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Contea (www.contea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeltando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.





Vinicola Ferreira | CNPJ 07.580.573/0001-80

contato@vinicolaferreira.com.br - Tel. (11) 3848-5781 (11) 95027-3808

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Engenheira Ambiental Cibele Ramos Cantuária, portadora do RG MG-15.231.625 n° MG e do CPF n° 094.465.156-96 e inscrita no CREA-MG sob o n° MG-192149/D, prestou serviços à Vinícola Ferreira, CNPJ n° 07.580.573/0001-80 com sede Rua Afonso Braz, n° 900, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04511-001, detém qualificação técnica para a execução do projeto de Outorga do Uso de água.

Registramos que a profissional executou o serviço Outorga do uso da água no periodo de 01/08/2017 e 01/02/2019 na Vinícola Ferreira Unidade Piranguçu, situada na Estrada Piranguçu - Campos do Jordão, S/N, Bairro Vila Maria, Piranguçu-MG, CEP 37511-000, numa área de 58 hectares e recebeu a quantia de R\$ 3.000,00. O serviço supracitado compreendeu as atividades descritas abaixo:

Elaboração de relatório técnico contendo descrição empreendimento, análises dos parâmetros físico-químicos da água, elaboração dos mapas topográficos para localização do ponto de captação requerido e do referencial espacial da bacia hidrográfica de contribuição, e resultados obtidos no estudo da capacidade hidráulica da área (esse estudo foi necessário para justificar através dos cálculos a vazão requerida para a finalidade do uso da água no plantio de uvas, produção de vinho e manutenção da vinícola). Foram feitas também visitas técnicas para o diagnóstico e levantamento das informações do local onde foi requerido a outorga, preenchimento das declarações e formulários relativos ao protocolo de obtenção do direito ao uso da água do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das águas) de acordo com a legislação vigente, agendamento do protocolo na sede do IGAM em Varginha-MG e o acompanhamento do processo até a liberação efetiva dá Outorga de direito de uso da água.

Informamos ainda que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a profissional e a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Piranguçu, 22/05/2020

Dormovil Ferreira – CPF 032.238.331-53.
Proprietário da Vinícola Ferreira – CNPJ 07.580.573/0001-80

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1420200002366

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009,
do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA
referente à(s) Anotação(ões) de
Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):
Profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA
Registro: 04.0.0000192149
Titulo Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL
Número ART: 1420170000004204581 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Registrada em: 5/12/2017 Baixada em: 1/2/2019
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada:
Contratante: VINICOLA FERREIRA
Logradouro: RUA AFONSO BRAZ
Complemento: Bairro: VILA NOVA CONCEIÇÃO
Cidade: SÃO PAULO CEP: 04511-001
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 3000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: ESTRADA PIRANGUÇU-CAMPOS DO JORDÃO
Complemento: Bairro: VILA MARIA
Cidade: PIRANGUÇU
Data Início: 1/8/2017 Conclusão efetiva: 1/2/2019 Coord. Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL Código:
Proprietário: VINICOLA FERREIRA
Atividade Técnica: CONSULTORIA ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL MEIO AMBIENTE OUTORGA DE
AGUAS (DETALHAR NO CAMPO OBSERVACOES) , Quantidade 58,00 , Unidade ha
Observações
OUTORGA PARA CAPTAÇÃO EM POÇO TUBULAR
Informações Complementares ————————————————————————————————————
······································
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
conforme selos de segurança 445798 a 445799, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante
da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele
constantes
Certidão de Acervo Técnico nº 1420200002366/2020
78/05/2020 14:17:40

1420200002366

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

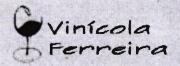
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Honzonte, CEP 30170-917
Telefone (31)3299-8700 - Ouvidona: 0800 283 0273 - Alendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br







Vinícola Ferreira | CNPJ 07.580.573/0001-80

contato@vinicolaferreira.com.br - Tel. (11) 3848-5781 (11) 95027-3808

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Engenheira Ambiental Cibele Ramos Cantuária, portadora do RG MG-15.231.625 n° MG e do CPF n° 094.465.156-96 e inscrita no CREA-MG sob o n° MG-192149/D, prestou serviços à Vinícola Ferreira, CNPJ n° 07.580.573/0001-80 com sede Rua Afonso Braz, n° 900, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04511-001, detém qualificação técnica para a execução do projeto Plano de Utilização Pretendida (PUP).

Registramos que a profissional executou o serviço Plano de Utilização Pretendida (PUP) no período de 01/08/2017 a 01/12/2017 na Vinícola Ferreira Unidade Piranguçu, situada na Estrada Piranguçu - Campos do Jordão, S/N, Bairro Vila Maria, Piranguçu-MG, CEP 37511-000, numa área de 7 hectares e por esse serviço recebeu a quantia de R\$ 3.500,00. O serviço supracitado compreendeu as atividades descritas abaixo:

- Plano de Utilização Pretendida (PUP) estudo dos recursos naturais da área de intervenção, análise dos impactos ambientais e elaboração das medidas mitigadoras de acordo com o referencial técnico da legislação vigente. Para isso foi feita visita técnica para o diagnóstico e levantamento das informações das atividades e do empreendimento, Inventário Florestal para caracterização quantitativa e qualitativa dos indivíduos arbóreos e elaboração dos Plantas topográficas para localização espacial dos indivíduos arbóreos e dos pontos de supressão. Também houve a elaboração de mapas para caracterização do solo, relevo, regime hídrico na área de intervenção. Foram preenchidas declarações e formulários para obtenção do DAIA (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental) de acordo com a legislação vigente protocolado no IEF (Instituto Estadual de Floresta) em Pouso Alegre-MG, e, por fim foi feito acompanhamento do processo até a liberação efetiva do DAIA.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Seid Convelho Regional de Engerharia y Agronomia de Minas Gerais

Seid Convelho Regional de Minas Gerais

445797

Dormovil Ferreira – CPF 032.238.331-53.
Proprietário da Vinícola Ferreira – CNPJ 07.580.573/0001-80

256

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerals

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1420200002364

Atividade concluída

1	CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009,
I	do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
1	de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA
	referente à(s) Anctação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):
İ	Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA
1	Registro: 04.0.0000192149 RNP: 1414341385
	Titulo Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL.
	Titalo i Tolissional.
١	
1	Número ART: 14201700000004006555 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
	Registrada em: 4/9/2017
	Forma de Registro: Inicial
Ì	Empresa Contratada:
1	Emplesa Contratada.
1	Contratante: VINICOLA FERREIRA
1	Logradouro: RUA AFONSO BRAZ
1	Complemento: CONJ 31 Bairro: VILA NOVA CONCEIÇÃO
ı	Cidade: SÃO PAULO
ı	Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
	Valor do contrato: R\$ 3500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
	Ação institucional:
	Endereco da obra/servico: ESTRADA PIRANGUÇU-CAMPOS DO JORDÃO
	Complemento: Bairro; VILA MARIA
	Cidade: PIRANGUÇU
	Data Início: 1/8/2017 Conclusão efetiva: 1/12/2017. Coord. Geográficas:
	Finalidade: FLORESTAL
	Proprietário: VINICOLA FERREIRA LTDA
	Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL AGRONOMIA PLANO DE UTILIZAÇÃO
	PRETENDIDA - PUP , Quantidade 7,00 , Unidade ha
	Observações —————
	Informações Complementares ————
	CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
	conforme selos de segurança 445796 a 445797, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante
	da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele
	constantes
	Certidão de Acorvo Técnico nº 1420200002364/2020

28/05/2020 , 14:02:40

1420200002364

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT á qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT è vàlida em todo o território nacional

Conseiho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917
Telefone (31)3299-8700 - Ouvidona: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



ONEXH INCORPORADORA - CNPJ 26.133.365/0001-88

Rua Doutor Pereira Cabral, nº 374, sala 01 e 02 – Centro – Itajubá - MG luganan@hotmail.com Tel. (35) 98845 8994

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Cibele Ramos Cantuária, com nome fantasia Equilibre Ambiental, inscrita no CREA-MG sob o nº 81963, CNPJ 33.420.343/0001-64, tendo como responsável Técnica a Engenheira Ambiental Cibele Ramos Cantuária, portadora do RG MG-15.231.625 MG e do CPF nº 094.465.156-96 e inscrita no CREA-MG sob o nº MG-192149/D, prestou serviços à Onexh Incorporadora, CNPJ nº 26.133.365/0001-88 com sede na Rua Doutor Pereira Cabral, nº 374, salas 01 e 02, Bairro Centro Itajubá-MG, CEP 37500-013, detém qualificação técnica para a direção e execução dos seguintes serviços de Estudos Ambientais: Projeto técnico de Reconstituição da Flora PTRF, Relatório de Controle Ambiental RCA, Plano de Controle Ambiental PCA e Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC.

Registramos que a profissional executou a direção dos **Estudos Ambientais** acima descritos no período de 15/05/2020 a 15/07/2020 no Lotamento Residencial Serra da Mantiqueira, situado à Rua Gastão Goulart de Azevedo, S/N, Bairro Pinheirinho, Itajubá-MG, CEP 37500-178. Sendo o Projeto técnico de Reconstituição da Flora PTRF realizado numa área de 0,5 hectares e os Estudos de Viabilidade Ambiental — Relatório de Controle Ambiental RCA — Plano de Controle Ambiental PCA realizados numa área de 5,0 hectares. E Licenciamento Ambiental do Loteamento numa área de 5,0 hectares. Tendo por esses serviços recebido a quantia de R\$ 6.000,00.

O serviço supracitado compreendeu as atividades descritas a seguir:

- Direção de estudo técnico de reconstituição de flora que compreendeu a descrição geral da área, mapas georreferenciados e estudos ambientais. Foi realizada visita técnica para o levantamento das informações e diagnóstico da propriedade, Inventário Florestal para caracterização quantitativa e qualitativa dos indivíduos arbóreos, análise das espécies em extinção e elaboração de plantas topográficas para localização espacial dos indivíduos arbóreos e dos pontos de supressão. Para reconstituição da flora na área verde foram descritas no projeto as quantidades e caracterização das espécies indicadas para reflorestamento, bem como o cronogrma de implementação das ações para preparo do solo e tratos silviculturais, contemplando o plano de monitoramento. A direção e execução do Estudo de Viabilidade Ambiental que compreendeu elaboração de mapas georreferenciados para caracterização do solo, relevo, regime hídrico da região para o diagnóstico e análise dos impactos ambientais consolidado no Relatório de Controle Ambiental, mediante as observações realizadas na visita técnica em conjunto com técnicas de geoprocessamento. Elaboração das propostas das medidas de mitigação e compensação para sanar ou minimizar os impactos ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento consolidadas no Plano de Controle Ambiental, de acordo com o referencial técnico da legislação vigente para a implementação do empreendimento. Também compreendeu a orientação para o estudo e enquadramento das atividades do empreendimento na legislação vigente em Minas Gerais. Além disso, foram elaboradas e preenchidas declarações e formulários relativos ao protocolo de obtenção da Licença Ambiental Concomitante - LAC de acordo com a legislação vigente e o agendamento do protocolo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itajubá – SEMEA e apresentação do projeto completo para o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente. Por fim foi realizado o acompanhamento do processo até a liberação efetiva da licença ambiental.



Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teorico

Itajubá, 21/07/2020

£ 20)/

Luciano Rezeck Ganan – CPF 739.033.706-06
Proprietário da Onexh Incorporadora – CNPJ 26.133.365/0001-88







Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1420200003883

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009,	
do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	
de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA	
referente å(s) Anotação(ōes) de	
Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):	
Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA	
Registro: 04.0.0000192149	
Tiulo Profissional ENGENHEIRA AMBIENTAL	
TIDIO (TOTISSIONIS)	
Número da ART: 1420200000006163060 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART	
Registrada em:Baixada em: 15/7/2020	
Forma de Registro: Substituição Participação Técnica: Individual	
Empresa Contratada: CIBELE RAMOS CANTUARIA	
Contratante: ONEXH INCORPORADORA	
Logradouro: RUA DOUTOR PEREIRA CABRAL	
Complemento: SALAS 01 E 02 Bairro: CENTRO Bairro: CENTRO	
Cidade: ITAJUBÁUF: MGCEP: 37500-013	
Contrato:	
Valor do contrato: R\$ 6000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO	
Ação institucional:	
Endereço da obra/serviço RUA GASTÃO GOULART AZEVEDO	
Complemento: Bairro: PINHEIRINHO	
Cidade: ITAJUBÁ	
Início: 15/5/2020. Conclusão efetiva: 15/7/2020 Coord. Geográficas:	
Finalidade: AMBIENTAL Código:	
Proprietario: ONEXH INCORPORADORA CPF/CNPJ: 26133365000188	
	E
Proprietario: ONEXH INCORPORADORA CPF/CNPJ: 26133365000188	
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	E
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	E
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	E A
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	E A
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	P A
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	P
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	E
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	E
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	E
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA	2 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

cat com registro de atestado 142020003883

Atividade concluída

Número da ART: 1420200000006163083 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Registrada em:
Forma de Registro: Substituição
Empresa Contratada: CIBELE RAMOS CANTUARIA
Contratante: ONEXH INCORPORADORA
Logradouro: RUA DOUTOR PEREIRA CABRAL
Complemento: SALAS 01 E 02. Bairro: CENTRO.
Cidade: ITAJUBÁ
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 6000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA GASTÃO GOULART AZEVEDO
Complemento: Bairro: PINHEIRINHO
Cidade: ITAJUBÁ UF: MG CEP: 37500-178
Início: 15/5/2020. Conclusão efetiva: 15/7/2020 Coord. Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL Código:
Proprietário: ONEXH INCORPORADORA
Atividade Técnica: DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROJETO AGRONOMIA PROJETO TECNICO DE
RECONSTITUIÇÃO DA FLORA , Quantidade 0,50 , Unidade ha; DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESTUDO DE
VIABILIDADE AMBIENTAL MEIO AMBIENTE RELAT.CONTR.AMBIENTAL E PLANO CONTR.AMBIENTAL-RCA E PCA
, Quantidade 5,00 , Unidade ha

.,
SERVIÇOS PRESTADOS PARA LOTEAMENTO RESIDENCIAL SERRA DA MANTIQUEIRA
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
rformacões Complementares ———
OPPUTETORMOS finalmente que se escritor ufaculado à como de la com
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado á presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0173433 a 0173435, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo
contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações
nele constantes
Certicião de Acervo Técnico nº 1420200003883/2020
28/07/2020 , 12:17:17
1420200003883
A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o

A CAT á qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vienha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Croa-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penai Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é valida em todo o territorio nacional.

Conselho Regional de Engenharía e Agronomía de Minas Gerais
Av Alvar es Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouwdona: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2815438/2021 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA

Registro: MG0000192149D MG RNP: 1414341385 Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: 14202000000006377867 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/10/2020 Baixada em: 14/04/2021

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CIBELE RAMOS CANTUARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Endereço do contratante: Avenida REINALDO FRANCO DE MARAIS Nº: 1455

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidado: Sonta Vitório UF: MG CEP: 38320000

Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 3832 Contrato: 36/2020 Celebrado em: 16/07/2020

Valor do contrato: R\$ 5.391,50 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Avenida MINAS GERAIS

Nº:

Complemento: CÓRREGO SANTA VITÓRIA Bairro: CENTRO

Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000

Data de início: 22/07/2020 Conclusão efetiva: 27/10/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: 20 - ELABORAÇÃO MEIO AMBIENTE > #1013-1276 - OUTORGA DE AGUAS(DETALHAR NO CAMPO OBSERVACOES) 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 1648 metro; 20 - ELABORAÇÃO SANEAMENTO > #1016-122 - CANAIS 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 1648 metro:

Observações OUTORGA DE CANALIZAÇÃO DE 1,648 KM CÓRREGO SANTA VITÓRIA

Número da ART: **14202000000006378093** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/10/2020 Baixada em: 14/04/2021

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CIBELE RAMOS CANTUARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Endereço do contratante: Avenida REINALDO FRANCO DE MARAIS Nº: 1455

Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000

Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000
Contrato: 36/2020 Celebrado em: 16/07/2020

Valor do contrato: R\$ 12.149,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público Acão institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Avenida MINAS GERAIS

Complemento: CÓRREGO SANTA VITÓRIA Bairro: CENTRO

Cidade: Santa Vitória UF: MG CEP: 38320000

Data de início: 22/07/2020 Conclusão efetiva: 27/10/2020 Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: 20 - ELABORAÇÃO AGRONOMIA > #999-1275 - PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 10 hectare; 20 - ELABORAÇÃO AGRONOMIA > #999-1279 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA — PUP 54 -

ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 10 hectare;

_____ Observações

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA EMISSÃO DE DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL NO AMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.



Resolução № 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução № 218 de 29 de Junho de 1973 Resolução № 1094 de 31 de Outubro de 2017 Resolução № 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2815438/2021

Atividade concluída

264

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares ______

• CONSTA REGISTRADO NESTE CONSELHO A RAZÃO SOCIAL `EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA` CNPJ

N°33.420.343/0001-64 E NAS ARTS 1420206377867 E 1420206378093, CONSTA A RAZAO SOCIAL `CIBELE RAMOS CANTUARIA` COM O

MESMO CNPJ.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

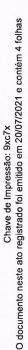
Certidão de Acervo Técnico nº 2815438/2021 16/02/2022, 09:02

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creamg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9xc7x



Certidão nº 2815438/2021

16/02/2022, 11:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-600 ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

para os devidos fins que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA com sede à rua Prefeito Tigre Maia, n° 18, sala 202, Centro, Itajubá-MG, inscrita no CNPJ pelo n° 33.420.343/0001-64 e registrada pelo CREA sobre o nº 081963, prestou serviço à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA com sede à Avenida Reinaldo Franco de Morais, nº 1455, Centro, Santa Vitória-MG, inscrita no CNPJ pelo nº 18.457.226/0001-81, conforme processo licitatório nº048/2020e Contrato nº valorde R\$ 17.540,50. Tendo cumprido qualidade os serviços de elaboração dos documentos para o processo de LicenciamentoAmbiental, junto à Supram Triangulo Mineiro e Alto Parnaíba, para a obra de Canalização de 1,6 kmdo Córrego Santa Vitória, por meio da elaboração do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) com supressão de vegetação nativa em APP- Área de Preservação Permanente, Planta topográficaplanialtimétrica eOutorga de canalização de curso d'água.

Registramos que a equipe técnica executou os estudos ambientais acima descritos no período de 31/07/2020 a 13/11/2020, sendo os projetos realizados em uma área de intervenção de 10 hectares.

Os serviços supracitados compreenderam:

- Documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA) com supressão de vegetação nativa em APP (Área de Preservação Permanente).O projeto compreende os estudos do Plano de Utilização Pretendida (PUP) com o diagnóstico do meio físico, meio biótico e socioeconômico da área de intervenção para justificativa locacional do empreendimento. O estudo iniciacom a identificação e localização georreferenciada do empreendimento e caracterização das propriedades urbanas e rurais tangidas pelo projeto, bem como a elaboração das cartas de anuênciasdos proprietários pertinentes e as áreas de desapropriação. Também a localização da malha viária da região, uso e ocupação do solo, localização dos recursos hídricos incluindo a enquadramento dos corpos hídricos em suas respectivas bacias hidrográficas. caracterização dos pontos de início e fim da canalizaçãodo recurso d'áqua em questão. Caracterização do clima, fauna, flora, relevo com a descrição pedológica, geológica e hidrogeológica, e abastecimento de água rede de esgoto. Identificação da intervenção ambiental com inventário quantitativo e qualitativo dos individuos arbóreos nas áreas de supressão de vegetação nativano bioma Cerradocom rendimento lenhoso eenquadramento como utilidade pública frente a legislação vigente. Apresentação do projeto executivointegrando o estrutural, geométrico, rede de água e esgoto, drenagem pluvial e paisagística. Análise dos impactos ambientais decorrentes da







Certidão nº 2815438/2021

16/02/2022, 11:01

266

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA



AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

implantação de 1,6 km de canalização, suasinterferências na fauna e flora, bem comoo incremento positivo na qualidade do meio antrópico. Também contou com o levantamento das medidas compensatórias para esses impactos e a destinação final dos resíduos gerados pelas obras, pontos de controle para monitoramento, conforme o desenvolvimento do cronograma. O estudo também compreendeu o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) que objetivou caracterizar a vegetação nativa à ser plantada para a compensação, os danos físicos e biológicos advindo das alterações do meio ambiente; a definiçãoe caracterização da área a receber a compensação, bem como as cartas de anuência dos proprietários da área; bem como a identificação das áreas para recebimento dos resíduos gerados nas obras; as formas de reconstituição, espécies indicadas, medidas de contenção a erosão, cercamento, combate a formiga, preparo do solo, preparação das covas e plantio, tratos culturais, medidas de controle de fogo, replantio, contemplando ainda um plano de monitoramento que contou com metodologia para avaliação dos resultados, planejamento de acompanhamento econforme descritos no cronograma dessas ações. Os estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações federais, estaduais e municipais, coleta e análise de dados obtidos em campo pela equipe técnica, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área. O projeto conta com o acompanhamento e análise dos documentos pelo IEF - Instituto Estadual de Floresta, atendimento das informações complementares até a liberação completa do DAIA.

 Planta topográficaplanialtimétricaelaboração de mapas para caracterização dos 10 hectares de área de intervenção com o geoprocessamento dos dados do levantamento planialtimétrico do empreendimento. Apresentação espacial das áreas de supressão de vegetação nativa do bíoma Cerrado compreendida em cada propriedade rural e urbana que será intervinda através de área de servidão para o município. A planta topográficacontém legenda, escalas, data, equipe técnica envolvida, ART, malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, sistema de coordenadas (SIRGAS 2000), orientação magnética, localização das áreas, matrículase coordenadas geográficas de cada imóvel, área e coordenadas de servidão por imóvel, área e coordenadas geográficas de supressãode vegetação nativa por imóvel, área e coordenadas geográficas de preservação permanente, memorial descritivo conforme as matrículas, proprietários, CAR, uso do solo, área comcobertura de vegetação nativa, áreas residenciais, infraestrutura, rede viária, hidrografia, equipamentos urbanos na área de influência, intervenção em áreas de interesse ambiental, unidades de conservação (UC), áreas de proteção ambiental (APA). O estudo teve a coleta de dados em campo e das bases de dados georreferenciados oficiais do IDE SISEMA MG, IBGE, EMBRAPAe utilizou como método a processamento de dados com a criaçãodo banco de geoinformação exclusivo para o empreendimento.



Certidão nº 2815438/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Outorga de águaque visouestudar a necessidade de implantação do projetode canalizaçãoe compreendeu o Relatório Técnico de outorga, tendo abarcado os seguintes itens:levantamento dos objetivos do projeto de outorga, caracterização do empreendimento quanto aos seus dados de execução, localização e inserção na região, analise do meio físico e socioeconômico; levantamento dos dados estatísticos de Santa Vitória, do histórico de uso e ocupação do solo; caracterização da malha viária, clima, recursos hidricos, geologia, pedologia, vegetação e diagnóstico ambiental da área de implantação. Caracterização dos cursos de água na área de intervenção. Estudos hidrológico contendo delimitação, estudo de chuvas intensas, estudo de tempo de concentração e período de retorno. Estudo da vazão do projeto, contendo cálculo do coeficiente de escoamento superficial e da vazão do projeto para macrodrenagem. Dimensionamento hidráulico, incluso o número de Froude para canal de seção retangular. Inclui tambémo mapa planialtimétrico das áreas das bacias hidrográficas de intervenção, dos pontos de início, fim e as seções transversais de estudo, bem como a localização na bacia estadual e regional.Identificação dos impactos que podem ocorrer em função das ações e da implantação do empreendimento e alterações da qualidade do solo e regime hidrico, bem como adisponibilidade águas superficiais e subterrâneas pós instalação do empreendimento.O serviço também compreendeu análise da legislação e dasinterferências do projeto no seu entorno, diagnóstico da área de influência, bem como julgamento da necessidade de execução do mesmo. Esses estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações, coleta e análise de dados, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área. O projeto conta com o acompanhamento e análise dos documentos pelo IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas. atendimento das informações complementares até a liberação completa daOutorga.

A equipe técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais nomeados a seguir:

Nome	CREA	Formação	Função do projeto
Cibele Ramos	MG 192149/D	Engenheira	Diretor técnico
Cantuária		Ambiental	Responsável Técnico
Raquel R. O. M. Felix	MG 187898/D	Engenheira Ambiental	Responsável Técnico

Informo ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.











PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

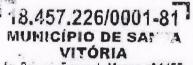
Santa Vitória, 07 de junho de 2021.

Por ser verdade, este documento segue assinado por

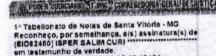
ISPER SALIM CURI 047,247.711-00

Prefeito Municipal

Isper Sallm Curl Prefeito Municipal



Av. Reina Lu Franco de Moraes, nº 1455 Centro - CEP: 38320-000 NTA VITÓRIA - MINAS GERAIS





16/02/2022, 11:01

Chave de Impressão: 9xc7x
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2021 e contém 4 folhas Certidão nº 2815438/2021



CREA-

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE situada à Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 2020, Centro, Itajubá-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, CNPJ nº 46.522.983/0001-27 com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 1283, Bairro Sítio do Morro, Santana de Patnaíba-SP, CEP 06517-520. Conforme processo licitatório de contrato nº 149/2020, com valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais) celebrado em 09 de outubro de 2020. Cumpriu com qualidade os serviços de Monitoramento Ambiental junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA. A equipe técnica descrita abaixo detém qualificação técnica para a execução dos serviços de Monitoramento Ambiental.

Equipe técnica	Nível de atuação	Registro Profissional
Cibele Ramos Cantuária	Coordenação/ Execução	Engenheira Ambiental CREA-MG 192149/D

Registramos que a profissional executou os serviços no período de 16/10/2020 a 25/03/2021, em uma área de 5ha na Rua Padre Luís Alves Siqueira Castro, Bairro Jardim Parnaíba, Santana do Parnaíba - SP e entregando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento os seguintes itens:

- 04 Relatórios Mensais;
- 02 Relatórios Quadrimestrais;
- 01 Relatório Conclusivo para obtenção da Licença de Operação (LO);

O serviço contratado teve como objeto a prestação de serviços de consultoria em engenharia visando o acompanhamento da gestão ambiental de obras lineares, respectivo a obra de Implantação da Ponte sobre o rio Tietê, de modo a implementar os planos de controle ambiental de Obras — PCA, Plano de Gerenciamento de Resíduos, Plano de Gerenciamento de Risco — PGR e Plano de Ação Emergencial — PAE, aprovados no processo de licenciamento ambiental junto a CETESB, e produzir os relatórios técnicos de sua implantação.

O acompanhamento da implementação de programas ambientais solicitados nos pareceres técnicos da Licença Prévia e de Instalação, para obtenção da Licença de Operação do empreendimento se deu através de visitas semanais ao empreendimento, onde os quesitos apresentados no PCA, PAE e PGR foram observados. A entrega dos serviços se deu em formato de relatórios mensais de acompanhamento entregues à contratante e relatórios quadrimestrais de cumprimento de condicionantes entregues à CETESB.

www.santanadeparnalba.sp.gov.br

● PrefeituraSantanadeParnaiba



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

O serviço de Monitoramento Ambiental compreendeu diversas atividades, entre elas: visitas técnicas; análise e localização da fonte dos resíduos, canteiro de obras, área de armazenamento de passivos ambientais, caracterização do meio físico, biótico e socioeconômico; delimitação das áreas de influência do empreendimento, localização de corpos d'agua; identificação dos impactos que podem ocorrer em função das ações da implantação do empreendimento, como: alteração da paisagem, alteração da qualidade do solo, alteração das águas superficiais e subterrâneas, alteração da qualidade do ar, conflitos de uso e ocupação do solo, alteração no regime hídrico superficial e subterrâneo, erosão, assoreamento, interferência em áreas vegetadas, alteração de habitats, interferência na fauna, aumento no nível de ruído e interferência com a infraestrutura existente; inventário dos impactos relacionados às operações, aos sistemas de drenagem, recursos hídricos, solo e atmosfera; acompanhamento e monitoramento do empreendimento levando em consideração a eficiência dos sistemas a proteção ambiental; gerenciamento dos resíduos sólidos e de obras de engenharia, levantamento das obrigações ambientais segundo a legislação vigente, elaboração de relatórios e procedimentos protocolares de regularização ambiental, análise de enquadramento do empreendimento segundo a legislação vigente, descrição dos impactos inventariados e demais contextualizações do meio físico, biótico e socioeconômico pertinentes, atendimento às condicionantes ambientais; apresentação de resultados analíticos, análise dos resultados e efetividade do gerenciamento ambiental.

Informamos ainda que as prestações dos servicos/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa e a equipe técnica citada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana de Parnaíba, 23 de Novembro de 2021



Daniel Fernando Andrade Queiroz

Eng. Agronomo - Prot. 29.505

Crea/\$156° 5063379038

Coordenador Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipa do Meio Ambiente e Planejamento

ARTORIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

D (650) 130 - has Petro Proopin 118 - Ed Lumb Radrigues Cruz - Sentana de Pernados (16: 03) 402-700 - ven conferencia per processor de Constante de Pernados (18: 03) 402-700 - ven conferencia per processor de Constante de Pernados (18: 03) 402-700 - ven conferencia per processor de Constante de Pernados (18: 03) 402-700 - ven conferencia per processor de Constante de Pernados (18: 03) 402-700 - ven conferencia per processor de Constante de Pernados (18: 03) 402-700 - ven conferencia per processor de Constante de C

DELHANCA (a.s.) Extractor des DANIEL PERNAN

and of Farnation/St. 2011/2021 to Test da verdade CAPLOS SALDANIA ONES ANTOS - ESCREVENTE.

eino x: MIZ CARLOS Total Es 16.7

SOUTH COM MICH MATERIAGE

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento

* www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

PrefeituraSantanadeParnaiba

SMMAP — Secretaria Municipal do Meio Ambiente E Planejamento
ndereço, Av. Marechal Mastarenhas de Moraes 1283 - Sitio do Morro - Santana de Parnaiba/SP - CEP 06517-520
Departamento de Meio Ambiente | Fone: (11) 4622-7535 | E-mail: smmap.dma@santanadeparnaiba.so.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210012543

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JULIANA SOUZA REIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): Valor do Contrato: R\$ 74.014,59 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO . Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo, Supressão de Árvores Nativas. 200,0000 unidade. 2) Elaboração, Estudo, Inventário Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo, Supressão de Arvores Nativas. 200,00000 unidade. 2) Elaboração, Estudo, Inventário Florestal. 1241,46000 hectare. 3) Elaboração, Estudo, Classificação, Bacias Hidrográficas (Microbacias). 1241,46000 hectare. 4) Elaboração, Estudo, Caracterização do Meio Físico. 1241,46000 hectare. 5) Elaboração, Estudo, Elaboração de Processos de Outorga de Direito de uso de Recursos Hídricos.. 2188,67000 litro por hora. 6) Elaboração, Estudo, Classificação, Flora . 1241,46000 hectare. 7) Elaboração, Estudo, Classificação, Biomas. 1241,46000 hectare. 8) Elaboração, Estudo, Elaboração de Laudo de Caracterização da Vegetação. 1241,46000 hectare. 9) Elaboração, Estudo, Estudo, Elaboração de Processos de Licenças de Escução e Serviços na Área Ambiental.. 1241,46000 hectare. 11) Elaboração, Estudo de lovantamentos topográficos. 1241,46000 hectare.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Florestal.....

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele

> Certidão de Acervo Técnico No.2620210012543 08/11/2021 10:33:51 Autenticação Digital: 0B50TzTl60gFnATlA1gCkB6zk1CCT6JK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade tecnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.



fundação butantan

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

272

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 61.189.445/0001-56, credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan, pela Resolução SDECTC nº 55/2018, situada na Avenida Doutor Vital Brasil, nº 1.500, Butantan São Paulo - SP, cep 05503-900, com endereço para correspondência na Av. da Universidade, nº 210, Butantã - SP, cep 05508-040. Conforme processo licitatório nº 001/0708/002.294/2020, Contrato nº 033/2021, com o valor de R\$ 74.014,59 (setenta e quatro mil e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), celebrado em: 15/03/2021 e com previsão de término 15/03/2022. Este é um atestado parcial, referente as atividades descritas abaixo e realizadas no período de 24/06/2021 a 12/08/2021. Tendo cumprido com qualidade os serviços de inventário, cadastramento arbóreo e diagnóstico fitossanitário, para obtenção de autorização para supressão de árvores nativas isoladas junta à Prefeitura Municipal de Araçariguama/SP.

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 24/06/2021 a 12/08/2021, sendo os projetos realizados na Fazenda São Joaquim com área de 1.241,46 há localizada no município de Aracariguama/SP

Os serviços supracitados compreenderam:

- Diagnóstico ambiental: através de visita de campo foi realizado o diagnóstico do meio físico, biótico e socioeconômico da propriedade e da área objeto da intervenção.

Fundação Butantan Avenida Vital Brasil, 1500 Butantă, São Paulo/SP CEP: 05503-900 Centro Administrativo Avenida da Universidade, 210 Butantã, São Paulo/SP CEP: 05508-040

la

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620210012543 - 08/11/2021 10:33:51 - Autenticação Digital: 0B50TzTl60gFnATIA1gCkB6zk1CCT6JK

fundação butantan

- Levantamento florestal: com visita técnica foi realizado o inventário, cadastramento e diagnóstico fitossanitário dos indivíduos arbóreos, sendo realizadas as devidas identificações das espécies, registros fotográficos e diagnósticos fitossanitários. Foi realizado o inventário florestal qualitativo dos indivíduos arbóreos na área de intervenção ambiental para supressão de árvores nativa isoladas no bioma Mata Atlântica, além da classificação quanto a origem (nativas ou exóticas), as informações foram obtidas em campo no momento da visita técnica.
- Elaboração de laudos e relatórios técnicos para obtenção de autorização para supressão de árvores nativas isoladas junto a Prefeitura Municipal de Araçariguama/SP. Identificação dos impactos ambientais gerados pela supressão, enquadramento e justificativa da intervenção com supressão de árvores nativas isoladas, de acordo com a legislação ambiental cabível.
- caracterização da intervenção com o Elaboração de mapas para dados do levantamento planialtimétrico geoprocessamento dos empreendimento. Apresentação espacial da área da propriedade, bem como a localização das árvores nativas isoladas. A planta topográfica contém legenda, escalas, data, equipe técnica envolvida, malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, sistema de coordenadas (SIRGAS 2000), orientação magnética, matrícula e coordenadas geográficas do imóvel, área e coordenadas geográficas das árvores nativas isoladas. O estudo teve coleta de dados em campo e das bases de dados georreferenciados oficiais como IDESP, DataGEO, IBGE, EMBRAPA, ANA e utilizou como método o processamento de dados com criação de banco de geoinformações exclusivo para o empreendimento.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

	Equi	pe Técnica	
Nome	N° de registro no CREA	Formação	Função no Projeto
Cibele Ramos Cantuária	5070889190-SP	Engenheira Ambiental	Diretor Técnico/Responsável Técnico
Juliana Souza Reis	5070889300-SP	Engenheira Florestal	Responsável Técnico
Raquel R. O. M. Félix	5070889238-SP	Engenheira Ambiental	Responsável Técnico
Marina de A. Barbosa	5070889262-SP	Meteorologista	Responsável Técnico

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 10 de setembro de 2021

Vanessa Vilches Sant'Anna Gerente de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

CREA - SP: 5063028354 CPF: 311.234.998-96

Fundação de Apolo da ICTESP Instituto Butantan CNPJ 61.189.445/0001-56

Fundação Butantan Avenida Vital Brasil, 1500 Butantã, São Paulo/SP CEP: 05503-900

RECONHECIMENTO

NO VERSO 138 BUTABUTA

Centro Administrativo Avenida da Universidade, 210 Butantā, São Paulo/SP CEP: 05508-040



Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2815444/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX Registro: MG0000187898D MG RNP: 1413993141 i itulo profissional. ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: 1420 2000000006380616 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em 28/10/2020 * Baixada em 30/06/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: CIBELE RAMOS CANTUARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA Endereço do contratante: Avenida REINALDO FRANCO DE MARAIS CPF/CNPJ: 18.457,226/0001-81

Nº: 1455

Complemento

Bairro CENTRO

UF: MG

UF: MG

CEP: 38320000

Cidade: Santa Vitória Contrato: 36/2020

Celebrado em: 16/07/2020

Valor do contrato: R\$ 5.391,50 Ação institucional Outros

Tipo de contratantee Pessoa Juridica de Direito Público

Endereço da obra/serviço: Avenida MINAS GERAIS Complemento: CÓRREGO SANTA VITÓRIA

Bairro CENTRO

CEP 38320000

Cidade Santa Vitóna

Conclusão efetiva: 13/11/2020

Data de início 22/07/2020 Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA

CPE/CNPJ: 18 457 226/0001-81

Atividade Técnica: 20 - ELABORAÇÃO MEIO AMBIENTE > #1013-12/6 - OUTORGA DE AGUAS(DETALHAR NO CAMPO OBSERVACOES) 54 -ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 1648 metro; 20 - ELABORAÇÃO SANEAMENTO > #1016-122 - CANAIS 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 1648 metro.

Observações

OUTORGA DE CANALIZAÇÃO DE 1,648 KM CÓRREGO SANTA VITÓRIA

Número da ART: 1420200000006405571 | Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 09/11/2020 Baixada em: 30/06/2021

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CIBELE RAMOS CANTUARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITORIA Endereço do contratante: Avenida REINALDO FRANCO DE MORAIS CPF/CNPJ: 18.457,226/0001-81

Nº 1455

CEP: 38320000

Complemento

Barro: CENTRO UF: MG

Cidade: Santa Vitória Contrato 36/2020

Celebrado em 16/07/2020

Valor do contrato: R\$ 12.149,00

Tipo de contratantee Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional Outros Endereço da obra/serviço: Avenida MINAS GERAIS

Complemento: CORREGO SANTA VITORIA

Bairro CENTRO

Cidade: Santa Vitóna

CEP: 38320000 UF: MG

Data de inicio 22/01/2020

Conclusão efetiva 13/11/2020

Finalidade INFRAFSTRUTURA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

CPF/CNPJ: 18.457.226/0001-81

Atividade Técnica: 20 - ELABORAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 43 - PROJETO 10 hectare, 20 - ELABORAÇÃO AGRONOMIA > #999-12/5 - PROJETO TECNICÓ DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA 54 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL 10 hectare; 20 - ELABORAÇÃO AGRONOMIA > #999-1279 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PUP 54 -ESTUDO DE MABILIDADE AMBIENTAL 10 hectare;

ELABORAÇÃO DE MAPA TOPOGRÁFICO UTILIZANDO GEOPROCESSAMENTO DE DADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS 10 HA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E USO DO SOLO DAS MATRICULAS PARA DAIA DE CANALIZAÇÃO DO CORREGO SANTA VITORIA







Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2815444/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2815444/2021 05/07/2021, 13:43 y0C4D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.668/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creamg.sitac.com/br/publico/, com a chave: y0C4D





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

para os devidos fins que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA com sede à rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202, Centro, Itajubá-MG, inscrita no CNPJ pelo nº 33.420.343/0001-64 e registrada pelo CREA sobre o nº 081963, prestou serviço à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA com sede à Avenida Reinaldo Franco de Morais, nº 1455, Centro, Santa Vitória-MG, inscrita no CNPJ pelo nº 18.457.226/0001-81, conforme processo licitatório nº048/2020e Contrato nº R\$ 17.540,50. com valorde Tendo cumprido com qualidade os serviços de elaboração dos documentos para o processo de LicenciamentoAmbiental, junto à Supram Triangulo Mineiro e Alto Parnaiba, para a obra de Canalização de 1,6 kmdo Córrego Santa Vitória, por meio da elaboração do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) com supressão de vegetação nativa em APP- Área de Preservação Permanente. Planta topográficaplanialtimétrica eOutorga de canalização de curso d'àgua.

Registramos que a equipe técnica executou os estudos ambientais acima descritos no período de 31/07/2020 a 13/11/2020, sendo os projetos realizados em uma área de intervenção de 10 hectares.

Os serviços supracitados compreenderam:

- Documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA) com supressão de vegetação nativa em APP (Área de Preservação Permanente).O projeto compreende os estudos do Plano de Utilização Pretendida (PUP) com o diagnóstico do meio físico, meio biótico e socioeconômico da área de intervenção para justificativa locacional do empreendimento. O estudo iniciacom a identificação e localização georreferenciada do empreendimento e caracterização das propriedades urbanas e rurais tangidas pelo projeto, bem como a elaboração das cartas de anuênciasdos proprietários pertinentes e as áreas de desapropriação. Também a localização da malha viária da região, uso ocupação do solo, localização dos recursos hídricos incluindo a enquadramento dos corpos hídricos em suas respectivas bacias hidrográficas, caracterização dos pontos de início e fim da canalizaçãodo recurso d'água em questão. Caracterização do clima, fauna, flora, relevo com a descrição pedológica, geológica e hidrogeológica, e abastecimento de água rede de esgoto. Identificação da intervenção ambiental com inventário quantitativo e qualitativo dos indivíduos arbóreos nas áreas de supressão de vegetação nativano bioma Cerradocom rendimento lenhoso eenquadramento como utilidade pública frente a legislação vigente. Apresentação do projeto executivointegrando o estrutural, geométrico, rede de água e esgoto, drenagem pluvial e paisagistica. Análise dos impactos ambientais decorrentes da

JA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

implantação de 1,6 km de canalização, suasinterferências na fauna e flora, bem comoo incremento positivo na qualidade do meio antrópico. Também contou com o levantamento das medidas compensatórias para esses impactos e a destinação final dos residuos gerados pelas obras, pontos de controle para monitoramento, conforme o desenvolvimento do cronograma. O estudo também compreendeu o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) que objetivou caracterizar a vegetação nativa à ser plantada para a compensação, os danos físicos e biológicos advindo das alterações do meio ambiente: a definiçãoe caracterização da área a receber a compensação, bem como as cartas de anuência dos proprietários da área; bem como a identificação das áreas para recebimento dos residuos gerados nas obras; as formas de reconstituição, espécies indicadas, medidas de contenção a erosão, cercamento, combate a formiga, preparo do solo, preparação das covas e plantio, tratos culturais, medidas de controle de fogo, replantio, contemplando ainda um plano de monitoramento que contou com metodologia para avaliação dos resultados, planejamento de acompanhamento econforme descritos no cronograma dessas ações. Os estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações federais, estaduais e municipais, coleta e análise de dados obtidos em campo pela equipe técnica, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área. O projeto conta com o acompanhamento e análise dos documentos pelo IEF - Instituto Estadual de Floresta, atendimento das informações complementares até a liberação completa do DAIA.

 Planta topográficaplanialtimétricaelaboração de mapas para caracterização dos 10 hectares de área de intervenção com o geoprocessamento dos dados do levantamento planialtimétrico do empreendimento. Apresentação espacial das áreas de supressão de vegetação nativa do bioma Cerrado compreendida em cada propriedade rural e urbana que será intervinda através de área de servidão para o município. A planta topográficacontém legenda, escalas, data, equipe técnica envolvida, ART, malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, sistema de coordenadas 2000) orientação magnética, localização das áreas, matrículase coordenadas geográficas de cada imóvel, área e coordenadas de servidão por imóvel, área e coordenadas geográficas de supressãode vegetação nativa por imóvel, área e coordenadas geográficas de preservação permanente, memorial descritivo conforme as matrículas, proprietários, CAR, uso do solo, área comcobertura de vegetação nativa, áreas residenciais, infraestrutura, rede viária, hidrografia, equipamentos urbanos na área de influência, intervenção em áreas de interesse ambiental, unidades de conservação (UC), áreas de proteção ambiental (APA). O estudo teve a coleta de dados em campo e das bases de dados georreferenciados oficiais do IDE SISEMA MG, IBGE, EMBRAPAe utilizou como método a processamento de dados com a criaçãodo banco de geoinformação exclusivo para o empreendimento.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2815444/2021, emitida em



Certudão nº 2815444/2021 15/07/2021, 20 13 Chave de Impressão y0C4D O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 4 folhas



Certidão nº 2815444/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

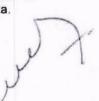
AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

- Outorga de águaque visouestudar a necessidade de implantação do projetode canalizaçãoe compreendeu o Relatório Técnico de outorga, tendo abarcado os seguintes itens levantamento dos objetivos do projeto de outorga, caracterização do empreendimento quanto aos seus dados de execução, localização e inserção na região, analise do meio físico e socioeconômico; levantamento dos dados estatísticos de Santa Vitória, do histórico de uso e ocupação do solo, caracterização da malha viária, clima, recursos hídricos, geologia, pedologia, vegetação e diagnóstico ambiental da área de implantação. Caracterização dos cursos de água na área de intervenção. Estudos hidrológico contendo delimitação, estudo de chuvas intensas, estudo de tempo de concentração e período de retorno. Estudo da vazão do projeto, contendo cálculo do coeficiente de escoamento superficial e da vazão do projeto para macrodrenagem. Dimensionamento hidráulico, incluso o número de Froude para canal de seção retangular. Inclui tambémo mapa planialtimétrico das áreas das bacias hidrográficas de intervenção, dos pontos de inicio, fim e as seções transversais de estudo, bem como a localização na bacia estadual e regional.Identificação dos impactos que podem ocorrer em função das ações e da implantação do empreendimento e alterações da qualidade do solo e regime hidrico, bem como adisponibilidade águas superficiais e subterrâneas pós instalação do empreendimento. O serviço também compreendeu análise da legislação e dasinterferências do projeto no seu entorno, diagnóstico da área de influência, bem como julgamento da necessidade de execução do mesmo. Esses estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações, coleta e análise de dados, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área. O projeto conta com o acompanhamento e análise dos documentos pelo IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas, atendimento das informações complementares até a liberação completa daOutorga.

A equipe técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais nomeados a seguir:

Nome,	CREA	Formação	Função do projeto
Cibele Ramos	MG 192149/D	Engenheira	Diretor técnico
Cantuária		Ambiental	Responsável Técnico
Raquel R. O. M. Felix	MG 187898/D	Engenheira Ambiental	Responsável Técnico

Informo ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.









PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Vitória, 07 de junho de 2021.

Por ser verdade, este documento segue assinado por

ISPER SALIM CURI 047,247.711-00

Prefeito Municipal

Isper Salim Curi Prefeito Municipal



Av. Remadu Franco de Moraes, nº 1455 Centro - CEP: 38320-000 VTA VITORIA - MINAS GERAIS



Anna Nery Almeida Ser (Grandi - Escrevento Empless 82 TF. RS1, 82 You in RS7, 83 ISS RS0, 16 Consulto a validade da Ro salo no a la hima



Certidão nº 2815444/2021 15/07/2021, 20:13 Chave de Impressão, y0C4D O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 4 folhas





Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973 Resolução N° 1094 de 31 de Outubro de 2017 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2846428/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional JULIANA SOUZA REIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica -ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIANA SOUZA REIS

Registro: MG0000218817D MG RNP: 1416641580

Titulo profissional: ENGENHEIRA FLORESTAL, ENGENHEIRA FLORESTAL

Número da ART: MG20210565148

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES.

Baixada em: 27/09/2021

1.050 - FORA DE ÉPOCA

Forma de registro: INICIAL Empresa contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Conclusão efetiva: 02/09/2021

Contratante: Mirta Noemi Bonifacio - Fazenda Maria da Fé

Endereço do contratante: ESTRADA da Capetinga

Complemento: zona rural

Cidade: MARIA DA FÉ

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 3,450.00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: ESTRADA da Capetinga

Complemento: zona rural

Cidade: MARIA DA FÉ

Data de início: 24/06/2021 Finalidade: AMBIENTAL

Proprietário: Mirta Noemi Bonifacio - Fazenda Maria da Fé

Registrada em: 10/09/2021

Participação técnica: INDIVIDUAL

CPF/CNPJ: 26.393.162/0001-20

Nº: s/n

UF: MG CEP: 37517000

Celebrado em: Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado

Nº: s/n

Bairro: Retiro UF: MG

Bairro: Retiro

CEP: 37517000

CPF/CNPJ: 26.393.162/0001-20

Atividade Técnica: 2016 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 9.0000 hectare; 2016 - Execução GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 80 - Projeto 9.0000 hectare; 2016 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.15 - DE RÉFLORESTAMENTO 80 - Projeto 9.0000 hectare; 2016 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.16 - DÉ INVENTÁRIO FLORESTAL 80 - Projeto 9.0000 hectare; 2016 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > SILVICULTURA > #39.20.17 - DE LEVANTAMENTO FLORESTAL 80 -Projeto 9.0000 hectare; 2016 - Execução MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO 80 - Projeto 9.0000 hectare; 2016 - Execução MEIO AMBIENTE > DIAGNOSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNOSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.2 -CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO 80 - Projeto 9.0000 hectare; 2016 - Execução MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.3 - DE CARACTERIZAÇÃO FITOSSOCIOLÓGICA 80 - Projeto 9.0000 hectare; **2016 - Execução** MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 9.0000 hectare;

_	_ Observações
Le	vantamento florestal para obtenção de autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa e compensação ambiental.
	Información Complementario





Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2846428/2021

Atividade concluída 283

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2846428/2021 28/09/2021, 14:54 xb98w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://creamg.sitac.com.br/publico/, com a chave: xb98w

Certidão nº 2846428/2021

MIRTA NOEMI BONIFACIO – FAZENDA MARIA DA FÉ – CNPJ 26.393.162/0001-20 Estrada da Capetinga, s/n, bairro Retiro, cep 37517-000, Maria da Fé – MG, mistaboni@hotmail.com. (11) 97464-5220

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à MIRTA NOEMI BONIFACIO – FAZENDA MARIA DA FÉ, CNPJ nº 26.393.162/0001-20, Estrada da Capetinga, s/n, bairro Retiro, cep 37517-000, Maria da Fé – MG. Conforme Contrato cujo valor é de R\$ 3450,00. Tendo cumprido com qualidade os serviços de levantamentos florestais para obtenção de autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa:

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 24/06/2021 a 31/08/2021, sendo os projetos realizados numa área de 9,00 hectares.

Os serviços supracitados compreenderam:

- Diagnóstico ambiental: diagnóstico do meio físico, biótico e socioeconômico da propriedade e da área objeto da intervenção. Elaboração de estudo com localização georreferenciada da propriedade, informação de uso e ocupação do solo, localização dos recursos hídricos incluindo o enquadramento dos corpos hídricos em suas respectivas bacias hidrográficas, identificação de áreas de preservação permanente e demais características ambientais da propriedade. Caracterização do clima, fauna, flora, relevo com descrição pedológica, geológica e hidrogeológica, e abastecimento de água e rede de esgoto.
- Inventario Florestal: Definição do método de amostragem, identificação das unidades amostrais na área a ser inventariada para coleta de dados. Foi realizado o cadastramento e diagnóstico fitossanitário dos indivíduos arbóreos, sendo realizadas as devidas identificações das espécies, registros fotográficos e diagnósticos fitossanitários. Foi realizado o inventário florestal quantitativo e





Certidão nº 2846428/2021

MIRTA NOEMI BONIFACIO – FAZENDA MARIA DA FÉ – CNPJ 26.393.162/0001-20 Estrada da Capetinga, s/n, bairro Retiro, cep 37517-000, Maria da Fé – MG, mistaboni@hotmail.com, (11) 97464-5220

qualitativo dos indivíduos arbóreos na área de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa no bioma Mata Atlântica, para classificação da vegetação quanto ao seu estáglo sucessional e cálculo do rendimento lenhoso, a partir de métodos estatísticos, utilizando as variáveis dendrométricas (altura, circunferência e diâmetro a altura do peito) obtidas na coleta de dados no levantamento de campo no momento da visita técnica.

- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF): o PTRF objetívou caracterizar a vegetação nativa à ser plantada para a compensação ambiental, os danos físicos e biológicos advindos das alterações do meio ambiente; a definição e caracterização da área a receber a compensação; as formas de reconstituição, espécies indicadas, medidas de contenção a erosão, cercamento, combate a formiga, preparo do solo, preparação das covas e plantio, tratos culturais, medidas de controle de fogo, replantio, contemplando ainda um plano de monitoramento que contou com metodologia para avaliação dos resultados, planejamento de acompanhamento conforme descrito no cronograma dessas ações. Os estudos tiveram como método a análise das legislações ambientais e regulamentações federais, estaduais e municipais, coleta e análise de dados obtidos em campo pela equipe técnica, plotagem de mapas georreferenciados, análises sistêmicas da literatura e desenvolvimento técnico da área.
- Elaboração de laudos e relatórios técnicos para obtenção de autorização para supressão de vegetação nativa em fragmento florestal, e árvores isoladas. Identificação dos impactos ambientais gerados pela supressão, enquadramento e justificativa da intervenção para supressão de vegetação nativa, de acordo com a legislação ambiental cabível.
- Planta topográfica planialtimétrica: elaboração de mapas para caracterização da área de intervenção com o geoprocessamento dos dados do levantamento planialtimétrico do empreendimento. Apresentação espacial da área de supressão de vegetação nativa do bloma Mata Atlântica compreendida na





Impresso em: 28/09/202

MIRTA NOEMI BONIFACIO – FAZENDA MARIA DA FÉ – CNPJ 26.393.162/0001-20 Estrada da Capetinga, s/n, bairro Retiro, cep 37517-000, Maria da Fé – MG, mistaboni@hotmail.com, (11) 97464-5220

propriedade que será intervinda. A planta topográfica contém legenda, escalas, data, equipe técnica envolvida ART, malha de coordenadas, datum horizontal, identificação da carta e fuso, sistema de coordenadas (SIRGAS 2000), orientação magnética, localização das áreas, matrícula e coordenadas geográficas do imóvel, área e coordenadas de servidão do imóvel, área e coordenadas geográficas da supressão de vegetação nativa, área e coordenadas geográficas de áreas de preservação permanente, memorial descritivo conforme a matrícula, CAR, uso e ocupação do solo, área com cobertura de vegetação nativa, infraestrutura, hidrografia, intervenção em áreas de interesse ambiental, unidades de conservação (UC), áreas de proteção ambiental (APA). O estudo teve coleta de dados em campo e das bases de dados georreferenciados oficiais como IDE SISEMA, IBGE, EMBRAPA, ANA e utilizou como método o processamento de dados com a criação do banco de geoinformações exclusivo para o empreendímento.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir.

Nome	N° de registro no CREA	Formação	Função no Projeto
Cibele Ramos Cantuária	192149/D	Engenharia Ambiental	, Diretor Técnico/Resportsável Técnico
Juliana Souza Reis	218817/D	Engenheira Florestal	Responsável Técnico

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa



Impresso em: 28/09/202

Certidão nº 2846428/2021

MIRTA NOEMI BONIFACIO - FAZENDA MARIA DA FÉ - CNPJ 26.393.162/0001-20 Estrada da Capetinga, s/n, bairro Retiro, cep 37517-000, Maria da Fé - MG. mistaboni@hotmail.com, (11) 97464-5220

cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maria da Fé, 31 de agosto de 2021

726.393.162/0001-20 MIRTA NOEMI BONIFACIO FAZENDA MARIA DA FÉ A Rural, S/N

Retira - CEP: 37.517-000 Mirta Noemi Bonifacio – CPF 160.508.918-42 MARIA DA FÉ - MG J Proprietário da Empresa – CNPJ 26.393.162/0001-20



CANTONIO DO 2 OFICIO NOTAL

FIRMA RECONHECIDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br







Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 2911276/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional CIBELE RAMOS CANTUARIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA

Registro: MG0000192149D MG RNP: 1414341385

Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: MG20210330988

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 07/06/2021

Baixada em: 19/05/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

CPF/CNPJ: 25.150.364/0001-89

Empresa contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO

Nº: 941

Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA PAIVA

SOCIOEDUCATIVO

Bairro: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS

Complemento: BLOCO A

UF: CE

Cidade: FORTALEZA

CEP: 60822130

Contrato: 015/2020 Valor do contrato: R\$ 5.499,00 Celebrado em: 07/12/2020

Ação institucional: Outros

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Endereço da obra/serviço: RUA LADISLAU DE ARRUDA CAMPOS

Nº: s/n Bairro: ANTÔNIO VIEIRA

Complemento: Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63022160

Data de início: 20/04/2021

Conclusão efetiva: 20/10/2021

Finalidade: AMBIENTAL

Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO

CPF/CNPJ: 25.150.364/0001-89

SOCIOEDUCATIVO

Atividade Técnica: 10 - Coordenação PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO > #46.2.1 - DE POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado: 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #7.1.1.2 -POLUIÇÃO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado;

Observações

Serviço de elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde na unidade localizada em Juazeiro do Norte -Centro Socioeducativo José Bezerra De Menezes.

Número da ART: MG20210332959

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 07/06/2021

Baixada em: 19/05/2022

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA PAIVA

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Nº: 941

Complemento: BLOCO A

Bairro: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS

Cidade: FORTALEZA Contrato: 015/2020

UF: CF

CEP: 60822130

CPF/CNPJ: 25.150.364/0001-89

Valor do contrato: R\$ 5.499,00

Celebrado em: 07/12/2020

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: Outros







Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Bairro: SÃO JOSÉ

UF: CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 2911276/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Endereço da obra/serviço: RUA LUIZ SILVA SOARES

Complemento:

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Data de início: 20/04/2021

Conclusão efetiva: 20/10/2021

Finalidade: AMBIENTAL

Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO

SOCIOEDUCATIVO

CPF/CNPJ: 25.150.364/0001-89

Nº 560

CEP: 63024720

Atividade Técnica: 10 - Coordenação PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42,1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO > #46.2.1 - DE POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 -Coordenação MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO É CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 5000,00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado;

Observações

GRUPO: PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos SUB-GRUPO - PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde Centro de Semiliberdade Regional de Juazeiro do Norte - CE

Número da ART: MG20210333004

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Celebrado em: 07/12/2020

Registrada em: 07/06/2021

Baixada em: 19/05/2022

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Empresa contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Endereço do contratante: AVENIDA OLIVEIRA PAIVA

Complemento: BLOCO A

Cidade: FORTALEZA

Contrato: 015/2020

Valor do contrato: R\$ 5.499,00 Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ CAIEIRA DE ARAÚJO

Complemento: Cidade: IGUATU

Data de início: 20/04/2021

Finalidade: AMBIENTAL

Conclusão efetiva: 20/10/2021

Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO

SOCIOEDUCATIVO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Bairro: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS UF: CE CEP: 60822130

Nº: 270

Bairro: AREIAS II

UF: CE CEP: 63508160

CPF/CNPJ: 25.150.364/0001-89

CPF/CNPJ: 25.150.364/0001-89

Atividade Técnica: 10 - Coordenação PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.15 - DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE > POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO > #46.2.1 - DE POLUENTES AMBIENTAIS NO TRABALHO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #7.1.1.2 -POLUIÇÃO 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2,1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 -Coordenação MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #7.2.1.8 - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES POLUIDORAS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 80 - Projeto 5000.00 metro quadrado;

Observações

GRUPO: PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos SUB-GRUPO: PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde Unidade de Semiliberdade Regional de Iguatu







Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

cat com registro de atestado 2911276/2022

Atividade concluída

290

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

_____ Informações Complementares _____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2911276/2022 13/06/2022, 16:44 4D40y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa juridica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4D40y

Certidão nº 2911276/2022



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, com sede a Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202, Centro, Itajubá MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou serviços à SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ Nº 25.150.364/0001-89, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza - CE. (Conforme processo licitatório nº 20200002, contrato nº 015/2020, com o valor de R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Tendo cumprido com qualidade os serviços de Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde - PGRSS.

Registramos que a Equipe Técnica executou os estudos ambientais acima descritos, no período de 20/04/2021 a 19/07/2021, sendo os projetos realizados nas seguintes unidades:

Denominação	Área	Município
Unidade de Semiliberdade Regional de Iguatu		
Endereço: Rua José Caielra de Araújo, nº 270, Bairro	5.000 m²	Iguatu
Areias II, Iguatu CE, CEP: 63508-160		
Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes		
Endereço: Rua Ladislau de Arruda Campos, s/n, Bairro	5.000 m²	1 44 -
Antônio Vieira, Juazeiro do Norte CE, CEP: 63022-160		Juazeiro do
Centro de Semiliberdade Regional de Juazeiro do Norte		Norte
Endereço: Rua Luiz Silva Soares, nº 560, Bairro São	5.000 m²	
José, Juazeiro do Norte CE, CEP: 63024-720		

Os serviços supracitados compreenderam:

- Levantamento de dados das atividades exercidas nos Centros Socioeducativos, tais quais os tipos residuos gerados, dando ênfase nos residuos

Av. Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários CEP: 60.822-130 • Fortaleza/CE Fone: (85) 3101-2012







Certidão nº 2911276/2022



de saúde e suas respectivas quantidades, forma de acondicionamento, locais de armazenamento e destinação final. Também foram verificadas as plantas de localização dos setores de cada unidade, onde são desenvolvidas as atividades a fim de orientar a elaboração do projeto pela empresa Equilibre Ambiental, de forma a adequar os procedimentos de manejo dos resíduos de acordo com as recomendações e legislações pertinentes, além de promoverem reuniões de alinhamento e atualização das etapas do projeto juntamente com a direção das unidades.

O Plano de Gerenciamento de Residuos dos Serviços de Saúde (PGRSS) foi elaborado em conformidade com as Resoluções RDC/ANVISA nº 222/18 e CONAMA nº 358/05, visando o cumprimento das exigências da ANVISA e a Política Nacional de Resíduos Sólidos para manejo ambientalmente correto dos resíduos, promovendo, dessa forma, a mitigação de possíveis danos ao meio ambiente advindos de inadequado acondicionamento e descarte de resíduos.

O projeto também contou com a capacitação e treinamento dos colaboradores do centro socioeducativo com o intuito de orientá-los com relação ao gerenciamento e manejo adequado dos resíduos sólidos gerados nas respectivas unidades socioeducativas, conforme as diretrizes abordadas no PGRSS, além de disponibilizar a apresentação didática do conteúdo e orientações abordados peto PGRSS, elaborada no PowerPoint.

A Equipe Técnica responsável pelo projeto compreendeu os profissionais indicados a seguir:

	Equipe Técni	ca	
Nome	N° de registro no CREA	Formação	Função no Projeto
Cibele Ramos Cantuária	192149/D	Engenharia Ambiental	Coordenação
Raquet R. Oliveira Martins Felix	187898/D	Engenharia Ambiental	Elaboração

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais

Av. Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários CEP: 60.822-130 • Fortaleza/CE Fone: (85) 3101-2012





Certidão nº 2911276/2022



acima referidos foram executadas dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, apresentando bom desempenho operacional. E que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza - CE, 05 de maio de 2022

Ângela Márcia Fernandes Araújo

Coordenadora da Assessoria de Ínfraestrutura e Logistica, em Substituição Matrícula nº: 3002321-8, CPF; 117.093.593-15 e-mail: angela.marcia@seas.ce.gov.br

Av. Oliveira Paiva, 941 - Cidade dos Funcionários CEP: 60.822-130 - Fortaleza/CE Fone: (85) 3101-2012







BRUNO CONSENTINO DE MEDEIROS CNPJ: 25.144.660/0001-77

ANEXO IV - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa/instituição CIBELE RAMOS CANTUÁRIA inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, prestou o serviço:

- Serviço Tecnológico;
- · Área Temática: Sustentabilidade
- Ficha Técnica: Plano de gerenciamento de resíduos sólidos PGRS

O serviço em questão atendeu completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito abaixo:

O plano de gestão dos resíduos sólidos do Festival Aitataka realizado por Bruno Cons Produções contemplou diversas atividades, como, reuniões de alinhamento e prognósticos da edição baseadas nos anos anteriores, visitas técnicas na área onde seria realizado o evento, delimitação de estratégias para a política de resíduos sólidos do evento, análise dos processos para coleta e armazenamento dos resíduos, acompanhamento dos processos relacionados a delimitação de áreas de alimentação e de barracas, criação de uma política de resíduos sólidos e de sustentabilidade para o evento. Visita a uma cooperativa de reciclagem, visando formar um elo entre a produção e a cooperativa, palestras e treinamentos para conscientização dos responsáveis pela venda de alimentos e bebidas no local, criação de uma campanha de educação ambiental visando a cooperação do público com as políticas estabelecidas.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Itajubá, 28/08/2020

BRUNO CONSENTÎNO DE MEDEIROS CPF 089.784.276.69 Proprietário Bruno Cons Produções CNPJ 25.144.660/0001-77



BRUNO CONSENTINO DE MEDEIROS CNPJ: 25.144.660/0001-77

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO REALIZADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.420.343/0001-64, realizou o treinamento de SUSTENTABILIDADE EM EVENTOS no dia 23 de maio de 2019, para 15 colaboradores da equipe do festival AITATAKA, com a carga horária de 3h. O treinamento compreendeu os conteúdos descritos abaixo:

- Sociedade de consumo;
- Impactos ambientais do estilo de vida;
- Ciclo de vida dos materiais;
- Problemática ambiental, acúmulo de lixo e poluição;
- Sustentabilidade definição e histórico;
- Tripé da sustentabilidade;
- Marketing verde;
- Plano de sustentabilidade em eventos;
- Política de sustentabilidade:
- Recursos naturais:
- Desenvolvimento econômico:
- Desenvolvimento social:
- Gestão dos resíduos sólidos;
- Identificação e separação de resíduos sólidos;
- Procedimentos de descarte;
- Coleta seletiva e associativismo sustentável;
- Oficina prática: Como incentiva as práticas sustentáveis no evento?
- Tira dúvidas



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3151635/2024 Emissão: 22/05/2024 Validade: 31/03/2025

Chave: cYDAz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa ha de seu(s) responsável(veis) técnico(s).	le a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional
Interessado(a)	
Empresa: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	
CNPJ: 33.420.343/0001-64	
Registro: 0000064540	
Categoria: Matriz	
Capital Social: R\$ 195.000,00	
Data do Capital: 09/09/2022	
Faixa: 2	
Objetivo Social Pleno: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIE TRABALHO, ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS RI AMBIENTAL.************************************	CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS E
Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confe	a/CREA:
Endereço Matriz: RUA PREFEITO TIGRE MAIA, 18, SALA 202, CENTRO, ITAJUBA	, MG, 37500019
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA	
Data Inicial: 25/06/2019	
Data Final: Indefinido	
Registro Regional: 081963	
Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	
Informacian / Nation	
Informações / Notas Informações / Notas A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjun	
- A capacidade tecnico-profissional da empresa e comprovada pelo conjuni quadro técnico.	o dos acervos tecnicos dos profissionais constantes de seu
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior do	s elementos cadastrais nela contidos
Última Anuidade Paga	
Última Anuidade Paga Ano: 2024 (1/1)	
Ano: 2024 (1/1)	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.****-96	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.****-96 Data Início: 25/06/2019	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.***.***-96 Data Início: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.****.**-96 Data Início: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional:	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.****-96 Data Início: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.***-**-96 Data Início: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.****-96 Data Início: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.***.***-96 Data Início: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.***.***-96 Data Início: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX Registro: 1413993141	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.***.**-96 Data Início: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX Registro: 1413993141 CPF: 079.***.**-26	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.***.***-96 Data Início: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX Registro: 1413993141 CPF: 079.***.**-26 Data Início: 20/10/2020	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.***-96 Data Início: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX Registro: 1413993141 CPF: 079.***.***-26 Data Início: 20/10/2020 Data Fim: Indefinido	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.***-96 Data Início: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX Registro: 1413993141 CPF: 079.***.**-26 Data Início: 20/10/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.***-96 Data Início: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX Registro: 1413993141 CPF: 079.****-26 Data Início: 20/10/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional:	
Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.***.**-96 Data Início: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX Registro: 1413993141 CPF: 079.****-26 Data Início: 20/10/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL	
Ano: 2024 (1/1) Autos de Infração Nada consta Responsáveis Técnicos Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.***-96 Data Início: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA. Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Profissional: RAQUEL REGINA DE OLIVEIRA MARTINS FELIX Registro: 1413993141 CPF: 079.****-26 Data Início: 20/10/2020 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional:	







CERTIDÃO DE REGISTRO E OUITAÇÃO **PESSOA JURIDICA** Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3151635/20

Emissão: 22/05/2024 Validade: 31/03/2025

Chave: cYDAz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 1413564283 CPF: 069.***.***-30 Data Início: 05/05/2021 Data Firm: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuição: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JULIANA SOUZA REIS

Registro: 1416641580 CPF: 110.***.***-23 Data Início: 08/06/2021 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuição: ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA EARTIGO 7 DA LEI 5194/66.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: LUANA MONTEIRO DA SILVA

Registro: 1420629832 CPF: 122.***.***-88 Data Inicio: 19/07/2022 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES 01 A 18 RELACIONADAS NO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016; ARTIGO 2 DA RESOLUCAO N 447, DE 2000, DO CONFEA, REFERENTES A ADMINISTRACAO, GESTAO E ORDENAMENTO AMBIENTAIS E AO MONITORAMENTO É MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS. ARTIGO 1 DA RESOLUCAO N 310, DE 1986 DO CONFEA, REFERENTE A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, INCLUINDO CAPTACAO, ADUCAO, RESERVACAO, DISTRIBUICAO E TRATAMENTO DE AGUA; SISTEMAS DE DISTRIBUICAO DE EXCRETAS E DE AGUAS RESIDUARIAS (ESGOTO) EM SOLUCOES INDIVIDUAIS OU SISTEMAS DE ESGOTOS, INCLUINDO TRATAMENTO; COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (LIXO); CONTROLE SANITARIO DO AMBIENTE, INCLUINDO O CONTROLE DE POLUICAO AMBIENTAL; CONTROLE DE VETORES BIOLOGICOS TRANSMISSORES DE DOENCAS (ARTROPODES E ROEDORES DE IMPORTANCIA PARA A SAUDE PUBLICA); SANEAMENTO DE EDIFICACOES E LOCAIS PUBLICOS, TAIS COMO PISCINAS, PARQUES E AREAS DE LAZER, RECREACAO E ESPORTE EM GERAL; SANEAMENTO DE ALIMENTOS:

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: MARINA DE ALMEIDA BARBOSA

Registro: 1419816209 CPF: 110.***.***-05 Data Inicio: 24/06/2021 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: METEOROLOGISTA

Atribuição: Art. 7 da Lei Federal 6.835 80. Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: THAIS DE CARVALHO

Registro: 1421829843 CPF: 139.***.***-67 Data Início: 07/07/2023 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ATRIBUICOES DO ART. 7 DA LEI N 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016 DO CONFEA (1 A 14 E 18), PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONAL ART. 2 DA RESOLUCAO N 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA E DO ART. 7 DA LEI N 5.194, DE 1966, COMB





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3151635/2024 Emissão: 22/05/2024 Validade: 31/03/2025

Chave: cYDAz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016, DO CONFEA PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS NO ART. 1 DA RESOLUCAO N 310, DE 23 DE JULHO DE 1986, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





ATIVO

06/05/2015

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3100702/2024 Emissão: 31/01/2024 Validade: 31/03/2025

Chave: ccb60

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG. Interessado(a) _ Profissional: CIBELE RAMOS CANTUARIA Registro: 1414341385 CPF: 094.***.***-96 Endereço: *********** Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS) Data de registro: 05/05/2015 _ Título(s) GRADUAÇÃO ENGENHFIRA AMBIENTAL Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA. Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ Data de Formação: 22/12/2014 Descrição CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA _ Informações / Notas - A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal. - CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos. - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. - Válido em todo território nacional. _ Última Anuidade Paga Ano: 2023 (1/1) _ Autos de Infração _ Nada consta Responsabilidades Técnicas Empresa: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA Registro: 0000064540 CNPJ: 33.420.343/0001-64 Data Ínicio: 25/06/2019 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO Historico Situacao Registro Situacao: Data Inicial: -Data Final:





República Jederativa do Brasil Ministério da Educação

Universidade Federal de Itajubá

Criada pela Lei n.º 10.435, de 24 de abril de 2002

P Reitor da Universidade Jederal de Itajubá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Ambiental, em 22 de dezembro de 2014, confere o título de

Engenheira Ambiental a

Cibele Ramos Cantuária

brasileira, natural do Estado de Minas Gerals, nascida a 13 de fevereiro de 1987, portadora da cédula de identidade n.º MG-15.231.625 - PC - MG

e ontorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Stajubá, 20 de maio de 2015

REGINA APARECIDA SALOMON STORINO Diretoria de Registro Acadêmico Diretora DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA Reltor

Engenheira Ambiental

Curso de ENGENHARIA AMBIENTAL

Portaria n.º 3315 de 26-09-2005 DOU n.º 186, Seção I, de 27-09-2005 Reconhecimento

Portaria n.º 286, de 21/12/2012 DOU n.º 249, Seção I, de 27/12/2012 Renovação do Reconhecimento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Diploma registrado sob o N.º 3818 no Livro 6.005, Folha 050 Processo N.º _ 23089 (0 1201) 2015-13 de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º da Lei 9394/96.

REGINA APARECIDA SALOMON STORINO
Diretoria de Registro Acadêmico

Diretora





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3094229/2024 Emissão: 12/01/2024

Validade: 31/03/2025 Chave: Z4bcY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

[-4	accorda(a)
	essado(a)
	: JULIANA SOUZA REIS
Registro: 1	
CPF: 110.*	

	gistro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de reç	istro: 14/07/2017
Títul	p(s)
GRADUAÇ	ÃO
ENGENHE	RA FLORESTAL
Atribuição:	ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73,DO CONFEA EARTIGO 7 DA LEI 5194/66.
Instituição d	le Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Data de Fo	mação: 22/06/2017
Desc	rição
CERTIDĀC	DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Infor	
	mações / Notas
- A falsifica	ıção deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação
- A falsifica	
- A falsifica - CERTIFIC para todos	nção deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação AMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua v
- A falsifica - CERTIFIC para todos - Esta certi	eção deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação AMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua o os efeitos.
- A falsifica - CERTIFIC para todos - Esta certi - Válido eπ	eção deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação (AMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua vos efeitos. dão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. I todo território nacional.
- A falsifica - CERTIFIC para todos - Esta certi - Válido eπ Últim	ição deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação AMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua vos efeitos. dão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. todo território nacional.
- A falsifica - CERTIFIC para todos - Esta certi - Válido eπ Últim Ano: 2024 (ição deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação (AMOS que caso ocorra(m) alteração(ōes) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua vos efeitos. dão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. todo território nacional. ha Anuidade Paga
- A falsifica - CERTIFIC para todos - Esta certi - Válido en Últin Ano: 2024 (ição deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação AMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua vos efeitos. dão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. todo território nacional. da Anuidade Paga
- A falsifica - CERTIFIC para todos - Esta certi - Válido en Últim Ano: 2024 (ição deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação AMOS que caso ocorra(m) alteração(ōes) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua vos efeitos. dão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. todo território nacional. ha Anuidade Paga
- A falsifica - CERTIFIC para todos - Esta certi - Válido en Últin Ano: 2024 (Auto Nada const	ição deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação (AMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua vos efeitos. dão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. todo território nacional. a Anuidade Paga
- A falsifica - CERTIFIC para todos - Esta certi - Válido en	ição deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação (AMOS que caso ocorra(m) alteração(ōes) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua vos efeitos. dão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. todo território nacional. a Anuidade Paga
- A falsifica - CERTIFIC para todos - Esta certi - Válido en Últin Ano: 2024 (Auto Nada const Resp Empresa: E Registro: 00	ição deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação (AMOS que caso ocorra(m) alteração(ōes) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua vos efeitos. dão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. todo território nacional. a Anuidade Paga
- A falsifica - CERTIFIC para todos - Esta certi - Válido en Últin Ano: 2024 (Auto Nada const Resp Empresa: E Registro: 00 CNPJ: 33.4	ição deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação AMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua vos efeitos. dão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. todo território nacional. a Anuidade Paga
- A falsifica - CERTIFIC para todos - Esta certi - Válido em Últim Ano: 2024 (Auto Nada const Resp Empresa: E Registro: 00 CNPJ: 33.4 Data Inicio:	ição deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação AMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua vos efeitos. dão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. a Anuidade Paga
- A falsifica - CERTIFIC para todos - Esta certi - Válido en Últin Ano: 2024 (Auto Nada const Resp Empresa: E Registro: 00 CNPJ: 33.4 Data finicio: Data Fim: Ir	ição deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação AMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua vos efeitos. dão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. a Anuidade Paga
- A falsifica - CERTIFIC para todos - Esta certi - Válido en Últin Ano: 2024 (Auto Nada const Resp Empresa: E Registro: 00 CNPJ: 33.4 Data finicio: Data Fim: Ir	rição deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação AMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua vos efeitos. dão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. a Anuidade Paga
- A falsifica - CERTIFIC para todos - Esta certi - Válido en	ição deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação AMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua vos efeitos. dão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. a Anuidade Paga



República Federativa do Brasil Ministério da Educação

Universidade Sederal de Viçosa

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, em 22 de junho de 2017, no uso de suas atribuições, confere o grau de

Engenheira Morestal.

Juliana Souza Reis

brasileira, natural do Estado de Minas Gerals, nascida a 12 de setembro de 1991, portadora da cédula de identidade número MG-14.021.008 - MG.

de acordo com as normas da Universidade e outorga-lhe o presente diploma para que possa usultruir de todos os direitos e prerrogatidas concedidos a esse grau pelas leis da República.

Throsa, 05 or julho or 2017

The same of the sa

ecretano de Orgãos Colegiados

Diretor de Registro Escolar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Diploma registrado no livro 38, folha 183, n.º 38508, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei n.º 9.394/96.

Viçosa, 05 de julho de 2017.

Chefe do Serviço de Registro do Diplemas e Centricados

Educa Martinio Randa Diretti de Registro Escolar

Redona Professora Midda de Faisma Femeira Sciares.

Secretario de Orgãos Colegiados, Professor José Harrique de Osveria



Decreto Federal n.º 78.631, de 27 de outubro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 1976. Portaria Ministerial n.º 1.097, de 24 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n.º 249, de 30 de dezembro de 2015.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3103112/2024 Emissão: 06/02/2024 Valdade: 31/03/2025 Chave: AYZZ5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

-	Interessado(a)
Pr	ofissional: THAIS DE CARVALHO
	egistro: 1421829843
	PF: 139.***.***-67
Ėn	ndereço: ************************************
Tip	po de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Da	ata de registro: 26/06/2023
	Título(s)
GF	RADUAÇÃO
E١	IGENHEIRA AMBIENTAL
RE RE	ribuição: ATRIBUICOES DO ART. 7 DA LEI N 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART ESOLUCAO N 1.073, DE 2016 DO CONFEA (1 A 14 E 18), PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS NO AR ESOLUCAO N 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA E DO ART. 7 DA LEI N 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVI ELACIONADAS NO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016, DO CONFEA PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIO D ART. 1 DA RESOLUCAO N 310, DE 23 DE JULHO DE 1986, DO CONFEA.
Re	estrições: Sem Identificação
	stituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNESP
Da	tta de Formação: 28/04/2023
	Descrição
ÇE	RTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
	Informações / Notas
- A	s falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação
- C	CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua v ra todos os efeitos.
- E	sta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- V	álido em todo território nacional.
	Última Anuidade Paga
	o: 2024 (1/1)
An	Autos de Infração
An	da consta
_	Responsabilidades Técnicas
_	
Na	presa: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Na Err	presa: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA gistro: 0000064540
Na Err Re	gistro: 0000064540
Na Err Re CN	gistro: 0000064540 IPJ: 33.420.343/0001-64
Na Err Re CN Da	gistro: 0000064540 IPJ: 33.420.343/0001-64 ta Ínicio: 07/07/2023
Na Err Re CN Da	gistro: 0000064540 IPJ: 33.420.343/0001-64 ta Ínicio: 07/07/2023 ta Fim: Indefinido
Na Err Re CN Da Da	gistro: 0000064540 IPJ: 33.420.343/0001-64 ta Ínicio: 07/07/2023 ta Fim: Indefinido ta Fim de Contrato: Indefinido
Na Err Re CN Da Da	gistro: 0000064540 IPJ: 33.420.343/0001-64 ta Ínicio: 07/07/2023 ta Fim: Indefinido



República Federatiba do Brasil

unesp

SIP

Inibersidade Estadual Paulista "Iúlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Câmpus de Presidente Prudente

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no uso de suas atribuições, confere a

Thais de Carbalho

le nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, nascida a 04 de agosto de 1998, portadora da cédula de identidade RG nº 39.453.582-0 - SSP/SP, o grau de **Engenheira Ambiental**,

obtido em 28 de abril de 2023, por ter concluído o Curso de Engenharia Ambiental, rgando-lhe o presente Diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitoria, 13 de julho de 2023.

Prof. Dr. Pasqual Barretti

Profa. Dra Celia Maria Giacheti Pró-Reilora de Graduação



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 13/01/2022

307

Nome Civil: JULIANA SOUZA REIS

CPF: 110.565.226-23

Data de Nascimento: 12/09/1991

Sexo: Feminino

Nacionalidade: Brasileira

Nome da Mãe: MARCIA DO NASCIMENTO SOUZA REIS

Contratos de Trabalho

• 20/01/2022 - Aberto

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 33.420.343/0001-64

Ocupação: 222120 - ENGENHEIRO FLORESTAL

Salário Contratual: R\$ 2.826,65

Anotações

20/01/2022 - Admissão



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **27/04/2023** 3

Nome Civil: THAIS DE CARVALHO

CPF: 139.171.866-67

Data de Nascimento: 04/08/1998

Sexo: Feminino

Nacionalidade: Brasileira

Nome da Mãe: FLAVIA FERNANDA COSTA

Contratos de Trabalho

• 01/06/2023 - Aberto

EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ RAIZ: 33.420.343

Endereço: RUA PREFEITO TIGRE MAIA 18 SALA
Ocupação inicial: 214005 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

Tipo de contrato: Prazo indeterminado

Tipo de admissão: Admissão Salário contratual: R\$ 2.826,65

Remuneração inicial:

Última remuneração informada:
Relação de trabalho: **Empregado**Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/06/2023 - Admissão

Observações: -



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ: 33.420.343/0001-64

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Julho de 2024 às 16:47

ITAJUBÁ, 30 de Julho de 2024 às 16:47

Código de Autenticação: 2407-3016-4747-0892-5660

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 25/2024

A Empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LIDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.420.343/0001-64, com endereço na Rua Prefeito Tigre Maia, nº 18, sala 202, CEP: 37500-019 na cidade de Itajubá Estado do Minas Gerais, telefone (35) 3622-2837 / (35) 98879-7816 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Cibele Ramos Cantuária, inscrito (a) no CPF nº 094.465.156-96 e RG nº MG-15.231.625, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 25/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;



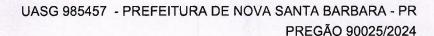
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no anocalendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Itajubá, 06 de agosto de 2024.

EQUILIBRE Assinado de forma digital por EQUILIBRE A E MEIO ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA:33420 0164 Dados: 2024.08.06 343000164 09:02:52 -03'00'

F33.420.343/0001-64
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA
Rua Prefeito Tigre Mala, 18
Sala 202
Centro - CEP: 37.50 -019
LTAJUBÁ - MG

Cibele Ramos Cantuária CPF: 094.465.156-96 RG: MG-15.231.625 Representante Legal CNPJ: 33.420.343/0001-64





1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade ontratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

rticipo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
33420343000164	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	06/08/2024 08:30	ME ou EPP	Sim
30567742000164	ENGENHARIA ULTRA MAX DE TRES RIOS LTDA	22/07/2024 16:35	ME ou EPP	Sim

IRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.1299328-1

po Jurídico

ociedade empresária limitada	
orte Empresarial	
Microempresa	

Nº do Protocolo

2024/00348017-1 **JUCERJA**

Útimo arquivamento:

NIRE: 33.8.1299328-1

ENGENHARIA ULTRA MAX DE TRES RIOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 58E3CDB9-AE3E-4C99-9BE8-7D1B52E91169

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ENGENHARIA ULTRA MAX DE TRES RIOS LTDA

ódigo Ato

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
ххх	хх	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ххх	xx /	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ххх	XX /	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
XXX	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Esta
33213220838	30.567.742/0001-64	Rua ANIBAL PEIXOTO LAVINAS 210	VILA ISABEL	Três Rios	R
00006199529	30.567.742/0001-64	Rua ANIBAL PEIXOTO LAVINAS 210	VILA ISABEL	Três Rios	R
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	х
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	х
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	X
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	X
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	X
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	X
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	х
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	х
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	х
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	х)
xxx. :xxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	х
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	X
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxx	X
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	X
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	X)
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	X)
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	х
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	х
xxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	х
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	х

Gabriel Oliveira de Souza Vol SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 24/04/2024 e arquivado em 24/04/2024

Nº de Páginas

1/1

Capa Nº Pa

313

Pago

732,

0,

Calculado

732,00

0,00

Orgão

Junta

DNRC

bservação:



Presidência da República Secretaria de Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.1299328-1

ina	lucidle o

Requerimento de empresário

orte Empresarial

<u>Aicroempresa</u>

REQUERIMENTO

Иδ	do	P	rot	to	CO	k
ĺΑz	90	1	ro1	[0	CO	K

Sindicato de Comércio Varejista de Três Rios

Data de criação do protocolo na web:

18/04/2024 13:31:56

2024/00348017-1

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA 13616288711

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato 002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
046	1	Alteração / Transformação (Evento para transformação com 1 protocolo)
XXX	ххх	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	ххх	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ххх	ххх	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
XXX	ххх	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Requerente

Local

Data

SESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA Nome: Assinatura: Telefone de contato: E-mail: Tipo de documento: Híbrido Data de criação: 18/04/2024 Data da 1ª entrada:



2024/00348017-1

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPOSABILIDADE LTDA.

JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, Engenheira, inscrita no CREA 2023106208, na data de 16/08/2023, portadora da carteira de identidade de habilitação nº 05612150733, expedida pelo DETRAN-RJ, nascida em 28/05/1991, inscrita no C.P.F. sob o nº 136.162.887-11, residente e domiciliada na Rua Anibal Peixoto Lavinas, nº 210, bloco 2 Apartamento 504, Vila Isabel, Três Rios – RJ, CEP 25815-116, na qualidade de sócia unipessoal da empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.567.742/0001-64, cujo ato constitutivo se encontra registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sob o nº 33812993281, em 28/05/2018, RESOLVE, al-terar o seu Registro de Microempreendedor Individual em Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada, a qual regerá, pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1.052, paragrafo 1º do código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, alterando o nome e objeto social da firma, mediante as seguintes cláusulas e condições adiante alinhada.

A sociedade que girava sob a denominação Social de <u>JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA</u>, nesta data passará a denominar-se <u>ENGENHARIA ULTRA MAX DE TRÊS RIOS LTDA</u>, e terá sede e domicilio na Rua Anibal Peixoto Lavinas, nº 210, bloco 2, Apartamento 504, Vila Isabel, Três Rios – RJ, CEP 25815-116.

O Objeto da Sociedade será a exploração dos Serviços de Engenharia e Consultoria ambiental.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de <u>ENGENHARIA ULTRA MAX DE TRÊS RIOS</u> <u>LTDA</u>, e terá sede e domicilio na Rua Anibal Peixoto Lavinas, nº 210, bloco 2, Apartamento 504, Vila Isabel, Três Rios – RJ, CEP 25815-116 (ponto de referência).

SEGUNDA:

O Objeto da Sociedade será a exploração dos Serviços de Engenharia e Consultoria ambiental.

TERCEIRA:

O Capital Social é de R\$ 100,00 (Cem reais), divididos em 100 (Cem) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada pelo Administrador-

QUARTA:

A Responsabilidade da Sócia é restrita ao valor de Suas quotas, conforme Art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidarias pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

QUINTA:

A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial será exercida isoladamente pela sócia Sra. <u>JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA</u>, individualmente, representando-a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade.-

SEXTA

A Sociedade iniciou suas atividades em 28/05/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

SETIMA:

As quotas Sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros.

OITAVA:

Que a empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

NONA:

Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderá ser distribuído ao sócio quotista, a titulo de antecipação de lucro.

DÉCIMA:

A sócia Srª JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA, poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Que o exercício Social considera com o ano civil, ao término de cada exercício.

DECIMA SEGUNDA:

Fica estabelecido que a Sociedade não terá conselho fiscal.

DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditada a sócia, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses dos herdeiros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DECIMA QUARTA:

Serão regidas pelas disposições do código civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)).

DECIMA QUINTA:

A sócia, JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA, declara, sob penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

DECIMA SEXTA:

Fica eleito o foro da cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim, justo e contratado, assina o presente **INSTRUMENTO** em 01 (uma) única via, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Rios, (RJ), 16 de Abril de 2024.

Jelopica S. Orlinuita

JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

VALTENCIR GRACA

CPF Nº 365-963.027-68 - CRC-RJ 35608

MARIANO GRAÇA FILHO

CI Nº 04477964-3 DETRAN -RJ

CPF N° 381.201.867-53



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

PREGÃO 90025/2024

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021

Característica:

SISPP - Tradicional

Critério de julgamento:

Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa:

Aberto

Compra emergencial:

Não

Objeto da compra:

Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional com formação em Engenharia Ambiental

Entrega de propostas:

De 18/07/2024 às 08:00 até 07/08/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 07/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)



Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2024 às 09:01:10	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	07/08/2024 às 09:12:46	Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/08/2024 às 09:22:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

_a/Hora	Descrição
07/08/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
07/08/2024 às 09:22:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Plano Emergencial - Prevenção/Controle Ambiental

Prestação de serviços de Engenharia Ambiental para atuação em projetos ambientais, licenciamento ambiental de atividades associadas ao município junto aos órgão ambientais, elaboração de documentos, relatórios, pareceres técnicos, para atender as demandas e atuar junto a Secretaria de Obras e Divisão de Meio Ambiente. A contratante deverá fornecer profissional devidamente habilitado na área de engenharia ambiental, de forma presencial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Valor estimado:

R\$ 5.512,6700

Critério de julgamento:

Menor Preço

Quantidade:

12

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances:

R\$ 10,0000

Tratamento Diferenciado

Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação:

Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-*8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64, melhor lance: R\$ 5.512,6700

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3² da Lei Complementar n² 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor				Valor ofertado	Situação
AMBIENTE LTD	64 - EQUILIBRE ENGENH 0A uiparada: Sim (D)	ARIA E MEIO		R\$ 5.512,6700	Fornecedor habilitado
Valor proposta:	R\$ 5.512,6700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 12	
LTDA	64 - ENGENHARIA ULTRA 1 iparada: Sim (D)	A MAX DE TRES RIOS		R\$ 5.512.670,0000	
Valor proposta:	R\$ 5.512.670,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 12	

Lances do Item 1

Data/hora

Participante

Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

sagens do chat do Item 1

Responsável	sável Data/Hora Mensagem		
Sistema	07/08/2024 09:00:07	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.	
Sistema	07/08/2024 09:02:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	07/08/2024 09:12:08	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.	
Sistema	07/08/2024 09:12:25	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Tentativa de obtenção de melhores preços. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	07/08/2024 09:22:26	O item 1 está encerrado.	
Sistema para o participante 33.420.343/0001-64	07/08/2024 09:23:28	Bom dia	
Sistema para o participante 33.420.343/0001-64	07/08/2024 09:23:37	Sr. Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 1.	
Sistema para o participante	07/08/2024 09:24:23	Sr. Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do	

319

Responsável	Data/Hora	Mensagem 3 ± 3	
33.420.343/0001-64	07/08/2024 09:24:23	dia 07/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.	
pelo participante 33.420.343/0001-64	07/08/2024 10:46:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:16 de 07/08/2024. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64.	
pelo participante 33.420.343/0001-64	07/08/2024 10:47:04	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-6 mantendo R\$ 5.512,6700.	
Sistema para o participante 33.420.343/0001-64	07/08/2024 10:50:28	Sr. Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/000 64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta de preços.	
pelo participante 33.420.343/0001-64	07/08/2024 10:52:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:09 de 07/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64.	
Sistema	07/08/2024 10:58:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 11:28:19.	
-tema	07/08/2024 11:34:30	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 12:04:30.	

Eventos do Item 1

Data/Hora Descrição		
07/08/2024 09:02:07	Item aberto para lances.	
07/08/2024 09:12:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.	
07/08/2024 09:12:25	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tentativa de obtenção de melhores preços.	
07/08/2024 09:22:26	Item com etapa aberta encerrada.	
07/08/2024 09:22:26	Item encerrado para lances.	
07/08/2024 09:23:37	Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64 convocado para negociação de valor.	
07/08/2024 09:24:23	Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 13:25:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.	
07/08/2024 10:46:16	Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64 finalizou o envio de anexo.	
07/08/2024 10:47:04	Negociação encerrada. Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64 manteve R\$ 5.512,6700.	
07/08/2024 10:50:28	Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 13:25:00. Motivo: Favor enviar a proposta de preços.	
07/08/2024 10:52:09	Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64 finalizou o envio de anexo.	
07/08/2024 10:58:19	Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.512,6700.	
07/08/2024 11:34:30	Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64 for habilitado.	
07/08/2024 12:05:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.	

320



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF/CNPJ: 33.420.343/0001-64

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:54:55 do dia 07/08/2024, com validade até o dia 06/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JNfoGLVM5dooyUnh1Dza

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33420343000164

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/08/2024 13:55:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

NPJ: **33.420.343/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 Processo Adm: Nº 42/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional com formação em Engenharia Ambiental.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A Pregoeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 123/2023, comunica que no dia 07/08/2024, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site http://www.gov.br/compras, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 25/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional com formação em Engenharia Ambiental.

Credenciaram-se para o pregão 02 (duas) empresas. Após a etapa de lances, tentativa de negociação e julgamento da proposta, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 33.420.343/0001-64, num valor total de **R\$ 66.152,04** (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos), compatível com o estipulado no edital convocatório. A referida empresa atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Decorrido o prazo para intenção de recurso não houve manifestação.

Informo que foram consultados o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação, conforme comprovantes anexos.

Encaminho a Vossa Excelência para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

. Nova Santa Bárbara - Pr, 07 de agosto de 2024.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Pregoeira - Portaria nº 123/2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 08:06 horas do dia 08 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 42/2024, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021

Característica:

SISPP - Tradicional

Critério de julgamento:

Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa:

Aberto

Compra emergencial:

Não

Objeto da compra:

Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional com formação em Engenharia Ambiental

Ega de propostas:

De 18/07/2024 às 08:00 até 07/08/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 07/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema 07/08/2024 às 09:00:07		A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.	
Sistema	07/08/2024 às 09:01:10	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.	
Sistema	07/08/2024 às 09:12:46	Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	07/08/2024 às 09:22:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção fornecedores" na linha do tempo.	

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
07/08/2024 às 09:22:33	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Plano Emergencial - Prevenção/Controle Ambiental

Prestação de serviços de Engenharia Ambiental para atuação em projetos ambientais, licenciamento ambiental de atividades associadas au município junto aos órgão ambientais, elaboração de documentos, relatórios, pareceres técnicos, para atender as demandas e atuar junto a Secretaria de Obras e Divisão de Meio Ambiente. A contratante deverá fornecer profissional devidamente habilitado na área de engenharia ambiental, de forma presencial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Quantidade:

12

Valor estimado:

Situação:

R\$ 5.512,6700

Adjudicado e Homologado

Unidade de fornecimento:

Intervalo mínimo entre lances:

UNIDADE

_

R\$ 10,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP:

Exclusividade ME/EPP (inciso I, art.

48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.691.***-*0 - CLAUDEMIR VALERIO para EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTI LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64, melhor lance: R\$ 5.512,6700

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor				Valor ofertado	Situação
LTDA	64 - ENGENHARIA ULTRA M uiparada: Sim (D)	AX DE TRES RIOS		R\$ 5.512.670,0000	-
Valor proposta:	R\$ 5.512.670,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	2
AMBIENTE LTD	64 - EQUILIBRE ENGENHAR A Jaiparada: Sim (D)	IA E MEIO		R\$ 5.512,6700	Proposta adjudicada
Valor proposta:	R\$ 5.512,6700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	2

Lances do Item 1

Data/hora

Participante

Lance

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

sagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem		
Sistema	07/08/2024 09:00:07	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectad		
Sistema	07/08/2024 09:02:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.		
Sistema	07/08/2024 09:12:08	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.		
Sistema	07/08/2024 09:12:25	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Tentativa de obtenção de melhores preços. Solicitamos o envio de lances.		
Sistema	07/08/2024 09:22:26	O item 1 está encerrado.		
Sistema para o participante 33.420.343/0001-64	07/08/2024 09:23:28	Bom dia		
Sistema para o participante 33.420.343/0001-64	07/08/2024 09:23:37	Sr. Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 1.		
Sistema para o participante 33.420.343/0001-64	07/08/2024 09:24:23	Sr. Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001 64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com		

Responsável	Data/Hora	Mensagem 328	
Sistema para o participante 33.420.343/0001-64	07/08/2024 09:24:23	os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.	
pelo participante 33.420.343/0001-64	07/08/2024 10:46:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:16 de 07/08/2024. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64.	
pelo participante 33.420.343/0001-64	07/08/2024 10:47:04	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001- mantendo R\$ 5.512,6700.	
Sistema para o participante 33.420.343/0001-64	07/08/2024 10:50:28	Sr. Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/000 64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Favor enviar a proposta de preços.	
pelo participante 33.420.343/0001-64	07/08/2024 10:52:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:09 de 07/08/2024. 1 anexo for enviado pelo fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64.	
€ ma	07/08/2024 10:58:19	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 11:28:19.	
Sistema	07/08/2024 11:34:30	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 07/08/2024 12:04:30.	

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 09:24:23	Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 13:25:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
07/08/2024 10:46:16	Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64 finalizou o envio de anexo.
07/08/2024 10:50:28	Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 13:25:00. Motivo: Favor enviar a proposta de preços.
)8/2024 10:52:09	Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 08:06:26	Fornecedor EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 33.420.343/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.512,6700.
08/08/2024 08:06:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

^{*} Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema

329

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: Intenção de recurso na habilitação: 07/08/2024 11:28:19 07/08/2024 12:04:30



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 25/2024, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional com formação em Engenharia Ambiental, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.420.343/0001-64, num valor total de R\$ 66.152,04 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições

legais pertinentes.

Claudemir Valério Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Edição Nº 2762 - Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição: Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2762/2024-|01| - Data 08/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 25/2024,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional com formação em Engenharia Ambiental, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.420.343/0001-64, num valor total de **R\$ 66.152,04** (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério Prefeito Municipal



ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 33.420.343/0001-64, num valor total de **R\$ 66.152,04** (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 25/2024.**

Nova Santa Bárbara, 09/08/2024.

Claudemir Valerio Prefeito Municipal **ESTADO DO PARANÁ**

Contrato nº 72/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64, com sede na Rua Prefeito Tigre Maia, 18 Sala 202 - CEP: 37500019 - Bairro: Centro, Itajubá/MG, neste ato representado pela Sra. Cibele Ramos Cantuária, inscrita no CPF nº 094.465.156-96, RG nº 15.231.625, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 25/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, 1 e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional com formação em Engenharia Ambiental, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS					
Lote		Código do produto /serviço	produto de medida unitário	eço total	
LOTE: 001 Lote 001	-1		Prestação de serviços de Engenharia Ambiental para atuação em projetos ambientals, licenciamento ambiental de atividades associadas ao município junto aos órgão ambientais, elaboração de documentos, relatórios, pareceres técnicos, para atender as demandas e atuar junto a Secretaria de Obras e Divisão de Meio Ambiente. A contratante deverá fornecer profissional devidamente habilitado na área de engenharia ambiental, de forma presencial, com carga herária de 20	152,04	

ESTADO DO PARANÁ

	(vinte) horas semanais.	
TOTAL		66.152,04

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para início da prestação dos serviços e de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços devem ser prestados na Secretaria de Obras, localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro- Nova Santa Bárbara/PR.

CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

7.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.512,67 (cinco mil, quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 66.152,04, (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE (art. 92, V)

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/06/2024.

- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) indice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao indice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 10.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

- 10.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decomentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
- 11.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

- 11.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de
- acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.16. Guardar sigilo sobre todas as informaçõe's obtidas em decerrência do cumprimento do contrato;
- 11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
- (1) moratória de 15% (quinze por cento) por día de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, 89°, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabiveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes:
- d) os danos que dela provierem para o Contratante:
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159</u>).
- 13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática des atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica préviá (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.433, de 2021)
- 13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21.</u>
- 13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrate ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 14.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 14.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversario do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 14.4. Caso a notificação da não-continuidade de contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 14.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artidos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 14.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.6.3. Indenizações e multas.
- 14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da Funcional programática	Fonte recurso	, de Natureza da desp esa	Grupo da fonte			
800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício			
1120	05.002.17.512.0160.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício			
1170	05.002.18.541.0170.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício			

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros suasequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo às disposições contidas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

- 18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V do Decreto n. 7.724 de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1°)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não pude em ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 09/08/2024.

CLAUDEMIR VALERIO

Claudemir Valorio

Prefeito Municipal - Contratante

CIBELE

Assinado de

RAMOS

forma digital por CIBELE RAMOS

CANTUARI CANTUARIA:0944

A:0944651 6515050 Dados 2024.08.13

5696

10:00:52 -03'00'

Cibele Ramos Cantuária

Equilibre Engenharia E Meio Ambiente Ltda – Contratada

Aludante Geral

Fiscal - Portaria nº 81/2024

Ao fiscal do contrato nº 72/2024 - Engenharia Ambiental



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

Data 09/08/2024 09:25

片

🔁 72 2024 - Contrato Pregão 25 2024 - Equilibre.pdf (~317 KB)

Bom dia,

0 1 / 5

Segue anexo cópia do contrato nº 72/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2024, firmado com a empresa **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional com formação em Engenharia Ambiental, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos fone/WhatsApp - 43-3266-8114



Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@ licitacao@nsb.pr.gov br

Edição: 2763/2024-|19| - Data 09/08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024

REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.343/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional com formação em Engenharia Ambiental.

VALOR: de R\$ 66.152,04, (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 08/08/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

→JATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2024.

Edição: 2763/2024-|20| - Data 09/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 12/2024 - Dispensa de Licitação: 11/2024

Função Programática: 10.001.17.512.0480.2038

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1°, da Lei Federal n°. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1°, da Lei Federal n°. 14.133/2021,

OBJETO: -

- · Unidade de Controle;
- · Capa protetora com alça;
- · Carregador 12V 1ª;
- Fone de Ouvido Circumaural com fio;
- · Sensor de Precisão;
- 3 parafusos abaulados de apoio do sensor (pezinhos);
- Sensor de Haste com acionamento;
- · Conjunto de hastes de inox;
- Válvula Pulsadora Digital;
- · Cabo de conexão padrão 5 vias com 1,3 m de comprimento
- Maleta

Empresa: Mecaltec Indústria e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 7.770,64 (sete mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)

Nova Santa Barbara, 08 de agosto de 2024.

Daice Tosti dos Santos Diretora do SAMAE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br Site: www.nsb.pr.gov.br



Contrato nº 72/2024

Última atualização 13/08/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 4 - Secretaria de Servicos Publicos Externos

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 72 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2024 Data de assinatura: 09/08/2024 Vigência: de 09/08/2024 a 08/08/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000048/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000049/2024

Histórico

Objeto:

Contratacao de empresa para prestacao de servicos de profissional com formacao em Engenharia Ambiental

VALOR CONTRATADO

R\$ 66.152,04

FORNECEDOR:

Arquivoc

Nome/Razão social: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ/CPF: 33.420.343/0001-64 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Historico					
Nome	Data 🔈	Tipo ‡	Baixar ş		
Contrato n° 72/2024	13/08/2024	Contrato			
Exibir: 1-1 de 1 itens			Página 〈 〉		

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) e o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14 133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

ø 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 25 / 2024

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	DK	
4.	Termo de Referência	Ok	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	On	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	Ou	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	ON	
9.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
10.	Autorização do Prefeito para abertura	Ok	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)		
13.	Extrato do Edital		
14.	Edital completo	0k	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos:	Ok	
	Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	Oh.	
16.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
17.	Proposta de preços e documentos de habilitação	On	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22.	Homologação do Prefeito	OK	
23.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	Ok	
24.	Ordem de contratação	ON	
25.	Contrato	Ok	
26.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
27.	Cópia do contrato ao fiscal		
28.			



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO № 25/2024

Aos 13 dias do mês de agosto de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 25/2024, registrado em 17/07/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do n° 01 ao n° 346, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos Setor de Licitações